

UKWELI

Fiscalização e Documentação da
situação relativa às Violações dos
Direitos Humanos em África

Manual



Amnistia Internacional



CODESRIA

Distribuído por

Amnistia Internacional Secção Holandesa,
Keizersgracht 620, PO Box 1968, 1000 BZ Amsterdão, Holanda
Fax: 31-020-624-08-89 Email: amnesty@amnesty.nl
Web site: www.amnesty.nl

O texto neste livro é a uma tradução literal de :

Ukweli, Monitoring and Documenting Human Rights Violations in Africa, A Handbook

© Amnesty International and CODESRIA 2000

ISBN 2-86978-079-6

Comité de Consultoria Editorial

Sulaiman Adebawale

Agnès Callmard (Escritora)

David Anthony Chimhini

Aminata Dieye

Casey Kelso

Bruno Lokuta Lyengo

Kathurima M'Inoti

Carolyn Norris

Ebrima Sall

Rojatu S. Turay-Kanneh

Peter van der Horst (Responsável pelo Projecto)

Índice

Contribuidores

Introdução 7

- Contexto e tendências actuais das violações dos direitos humanos 7
- Concessão de poderes aos defensores dos direitos humanos na linha da frente 8
- Por que razão importam a supervisão e a documentação? 9
- Acerca deste Manual 11
- Estrutura e conteúdo do Manual 11

Capítulo Um

INVESTIGANDO AS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS: Definições e Actividades

Visão Geral 17

Criação de contactos 19

- O que é a criação de contactos? 19
- Por que razão é importante? 19
- Fontes de contacto 19
- Quem são os contactos? 20
- Como criar e manter os contactos? 20

Fiscalização 22

- O que é a fiscalização? 22
- O que fiscalizar 22
- Fontes de fiscalização 23
- Tipos de informação a ser recolhida 23
- Exemplos de informação a procurar durante o processo de fiscalização 24

Recolha de factos 25

- O que significa recolha de factos? 25
- Formas de recolha de factos? 25
- Preparativos antes de efectuar a recolha de factos 26
- Uma lista genérica de contactos e provas físicas 27
- No local 28

Documentação 29

- O que é a documentação? 29
- Avaliar alegações individuais 29
- Avaliar a situação global 31
- Identificar padrões 31
- Elaborar relatórios 34
- Registar e arquivar informação 36
- Como criar um sistema de ficheiros 36
- Como registar e arquivar alegações individuais 36
- Como registar e arquivar todas as outras informações 37
- Como usar o computador 38

Tomando acções 41

- Acção imediata em nome das vítimas 41
- Outras acções possíveis 42
- Sugestões para identificação da acção eficaz 42

Capítulo Dois **PRINCÍPIOS DA INVESTIGAÇÃO DAS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS**

Exactidão 46

Por que é importante ser exacto? 46

Quais os obstáculos à exactidão? 46

Como se assegura a exactidão? 47

Confidencialidade 49

Por que é necessária a confidencialidade? 49

O que é informação confidencial? 49

Quando publicá-la? 50

Como assegura a confidencialidade 50

Imparcialidade 53

O que significa imparcialidade? 53

Por que é importante a imparcialidade? 53

Abordagens à imparcialidade 54

Sensibilidade em termos de Género 56

Por que é importante a sensibilidade em termos de género? 56

O que é uma abordagem sensível em termos de género? 57

Capítulo Três **DESAFIOS E SOLUÇÕES POSSÍVEIS**

Dificuldades Económicas 63

Regime legal repressivo 64

Designação prejurativa 66

Exaustão 67

Sintomas possíveis 68

Soluções possíveis para a depressão 68

Problemas logísticos 69

Falta de acesso à informação 70

Riscos à segurança pessoal 72

Conselhos de Segurança 73

Capítulo Quatro **SUGESTÕES PARA ENTREVISTAS**

Preparação para a(s) entrevista(s) 77

Abordagem aos efeitos negativos da entrevista 079

No início da entrevista 80

Conselhos para o decurso da entrevista 81

No final da entrevista 83

Abordagem do Programa de Desenvolvimento e da Saúde da Mulher, Libéria 84

Contribuidores

Sulaiman Adebowale

Sulaiman Adebowale é presentemente Editor-Adjunto (de Publicações) do Conselho para o Desenvolvimento da Investigação das Ciências Sociais em África (CODESRIA), em Dakar, Senegal. A sua experiência anterior incluiu o trabalho de jornalista da imprensa e de editor consultor para várias organizações na Nigéria e no Senegal.

Agnès Callamard

Agnès Callamard trabalha para a Amnistia Internacional desde 1995, primeiramente como coordenadora da política de investigação, concentrando-se na metodologia e normas de investigação, e actualmente como Chefe do Gabinete do Secretário-Geral. Antes de trabalhar na Amnistia Internacional, cooperava com o Centro de Estudos para Refugiados da Universidade de Iorque, em Toronto, onde fazia investigação sobre o movimento dos refugiados, mulheres refugiadas e questões de género e de desenvolvimento a nível internacional e em África, e dava aulas no Atkinson College, na Universidade de Iorque. Fez o doutoramento em Ciências Políticas na New School for Social Research, em Nova Iorque.

David Chimhini

David Chimhini é o Director Executivo da Associação dos Direitos Humanos do Zimbabwe (ZimRights), com sede em Harare. Antes de trabalhar no âmbito da promoção, protecção e defesa dos direitos humanos, foi professor e sindicalista.

Aminata Dieye

Aminata Dieye é a chefe da Unidade de Supervisão dos Direitos Humanos e de Alerta Urgente, RADDHO (Rencontre Africaine pour la defense des droits de l'homme), uma ONG dos direitos humanos com sede no Senegal. Trabalhou anteriormente como chefe da Comissão dos Direitos das Mulheres e das Crianças da RADDHO. Investiga violações dos direitos humanos, trabalha com advogados de modo a fornecer ajuda legal às vítimas das violações dos direitos humanos e dirige actividades de consciencialização quanto aos direitos humanos em conjunto com as autoridades competentes e com o público em geral. Fez o mestrado em Ciências da Educação.

Casey Kelso

Casey Kelso trabalha no Secretariado Internacional da Amnistia Internacional desde 1994 como adido de imprensa, investigador e director do departamento de comunicação. Antes de integrar a Amnistia, era correspondente no Instituto da Actualidade Mundial com sede no Zimbabwe e jornalista profissional.

Bruno Lokuta Lyengo

Bruno Lokuta Lyengo é membro fundador e vice-presidente da Organização Não Governamental “La voix des sans-voix pour les droits de l'homme” (VSV) da República Democrática do Congo. A VSV foi fundada em 1983 e trabalhou clandestinamente durante sete anos. As principais actividades centravam-se na educação e aumento da consciencialização em relação aos direitos humanos, na fiscalização da situação relativa às violações dos direitos humanos e na assistência às vítimas dos mesmos. Bruno Lyengo vive presentemente na Holanda.

Kathurima M'Inoti

Kathurima M'Inoti é advogado do Tribunal Superior do Quénia e Presidente da Comissão Internacional de Juristas, no Quénia. Ele advoga e exerce no Tribunal Superior e no Tribunal de 2ª Instância, dando especial atenção aos casos dos direitos humanos. Já defendeu muitos activistas dos direitos humanos, em tribunal, de acusações como reuniões ilícitas, instigação criminosa, dis-

túrbios, etc. Já representou em inquéritos públicos as vítimas de tortura procurando indemnizações, bem como familiares das vítimas de morte enquanto sob custódia. O Sr. M'Inoti leccionou também no Departamento de Direito Público da Universidade de Nairobi. Fez o bacharelato em Direito e a Licenciatura em Direito na Universidade de Nairobi.

Carolyn Norris Carolyn Norris trabalhou na Amnistia Internacional como responsável de campanhas e investigadora na África Ocidental e Central. Trabalhou igualmente com defensores dos direitos humanos em África e com uma organização local dos direitos humanos no Uganda. Mais recentemente, tem trabalhado num programa de aprendizagem com a agência de desenvolvimento ActionAid. É presentemente consultora para Article 19, uma ONG que luta pela liberdade de expressão e no *Save the Children*.

Ebrima Sall Ebrima Sall coordena actualmente os Programas de Liberdade Académica e de Estudos da Criança e da Juventude do Conselho para o Desenvolvimento da Investigação das Ciências Sociais em África (CODESRIA), em Dakar, Senegal. Ebrima Sall fez o doutoramento em sociologia na Universidade de Paris I Sorbonne, em França. Publicações da sua autoria incluem *Mulheres na Academia: Liberdade de Género e Académica em África*, Dakar: CODESRIA, a publicar.

Rojatu S. Turay-Kanneh Enfermeira de profissão, Rojatu Turay-Kanneh trabalha agora no Programa de Desenvolvimento da Saúde da Mulher do *Mother Pattern College of Health Sciences* do Politécnico de Don Bosco, na Libéria. O objectivo do Programa de Desenvolvimento da Saúde da Mulher é criar uma consciência pública sobre as questões relacionadas com a violência contra a mulher através de parteiras e auxiliares qualificadas, de modo a que a mulher possa ver que existem alternativas à violência e fazer algo nesse sentido. A Sra. Rojatu Turay-Kanneh conduziu a investigação sobre violações ocorridas durante a guerra contra as mulheres da Libéria e formou parteiras qualificadas para que possam trabalhar com auxiliares tradicionais e fazer surgir uma maior consciência quanto à violência contra a mulher.

Peter van der Horst Peter van der Horst é actualmente coordenador do Programa Especial Africano da Secção Holandesa da Amnistia Internacional, no qual desenvolve e implementa projectos de apoio ao movimento dos direitos humanos em África. Os seus anteriores cargos foram: chefe das campanhas na Secção Holandesa da AI, coordenador de um programa para os trabalhadores de desenvolvimento retornados à Holanda, secretário adjunto dos serviços de repatriamento no programa de repatriamento do ACNUR na África do Sul e agente de desenvolvimento na Zâmbia.

Introdução

Os Governos africanos adoptaram a Carta Africana sobre os Direitos Humanos e dos Povos em Outubro de 1986. Apesar de algumas mudanças e esforços positivos, muitos dos direitos prometidos pela Carta Africana foram violados. Em muitos dos países e regiões do continente, a situação deteriorou-se bastante nos últimos dez anos e é provável que piore mais ainda. A transformação dos sistemas económico e político mundiais, conhecida como o processo de globalização, resultou num aumento dos abusos contra os direitos humanos e no número de pessoas cujos direitos políticos, civis, económicos, sociais e culturais foram violados.

Contexto e tendências actuais das violações dos direitos humanos

Nos últimos quinze anos, aproximadamente, milhões de civis africanos perderam a vida em guerras caracterizadas pela proliferação de pequenas armas e pelo extremo nível de violência dirigido contra a população civil. Quase todos estes conflitos são alimentados pelo comércio ilícito de armas internacional e pela presença de tropas estrangeiras e de mercenários.

Muitos morreram à fome devido a acções dos governos ou de opositores armados. Actualmente, mais de 20 milhões de africanos encontram-se forçadamente deslocados das suas casas. Deste número, cerca de 5 milhões são refugiados que encontraram asilo noutro país, em geral num estado vizinho. Muitos mais – uma estimativa de 16 milhões – estão internamente deslocados¹.

A desregulamentação e a privatização das economias africanas, em resposta aos interesses e pressões económicos globais, resultaram em desigualdades sociais e económicas crescentes, afectando maioritariamente crianças e mulheres. Em tempos tão difíceis de crise social e económica, de instabilidade política e de necessidade, a propensão para culpar o “outro” – grupo, tribo, aldeia, região, país e religião – aumenta cada vez mais.

Em todo o continente, as estruturas responsáveis pela administração da justiça (polícia, tribunais, profissionais de justiça e dos serviços prisionais) são fracas. As condições prisionais são geralmente muito pobres e, em muitos sítios, pioraram. A crescente taxa de criminalidade tende a dificultar a atitude pública contra os criminosos, criando a aprovação da intolerância, dos maus tratos, da tortura e da pena de morte. São agora comuns as políticas de “atirar a matar” com vista à eliminação de criminosos.

Por toda a África, a tortura é a regra mais do que a excepção. Em muitos países, os detidos podem esperar ser torturados na prisão e as confissões obtidas sob tortura serão aceites em tribunal. Os agentes da polícia e os agentes de segurança que aplicam a tortura sabem que não serão punidos.

1
 “Pessoas internamente Deslocadas: Relatório do Representante do Secretário-Geral, Francis Mading Dieng, submetido em seguimento à comissão sobre as resoluções dos direitos humanos 1993/95 e 1994/68”, Doc. E/CN.4/1995/50 da ONU, 2 de Fevereiro de 1995; Amnistia Internacional, Procurando Segurança: Deslocados à Força e Direitos Humanos em África, Londres: Amnistia Internacional, 1997 (Índice da AI: AFR 01/05/97).

Os detidos estão especialmente vulneráveis aos maus tratos em locais onde os procedimentos e salvaguardas legais, tais como o acesso à família, a médicos e a advogados, não são cumpridos. Além disso, como o sistema judicial é mal financiado e é inacessível aos pobres, muitos consideram-no irrelevante e desacreditado.

Cada vez mais, as empresas de segurança privada, frequentemente subsidiárias das corporações transcontinentais, estão a ser utilizadas para guardar instalações de grupos estrangeiros, governamentais e privados, ou para formar e auxiliar tropas de combate. O estado já não detém o monopólio do uso sistemático da violência e, mais importante ainda, já não monopoliza a violação sistemática dos direitos humanos – uma vitória irónica da privatização e da liberalização.

Em todos estes pontos, continuamos a ser testemunhas do abuso de poder e do desprezo pelos direitos humanos por parte dos governos, grupos da oposição armada ou outros segmentos da sociedade. É uma condenação chocante da sua incapacidade em cumprir as promessas exaltadas na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e em outros tratados regionais e internacionais dos direitos humanos.

Concessão de poderes aos defensores dos direitos humanos na linha da frente

Igualmente importante e ocorrendo em simultâneo com todos estes desenvolvimentos, observamos que para muitas vítimas e respectiva família a única solução possível e esperança de indemnização é fornecida pelos defensores africanos dos direitos humanos. São estes homens e mulheres que, cada vez mais, surgem por todo o continente, muitas vezes por sua própria conta e risco, para denunciar os abusos dos direitos humanos, combater a impunidade, procurar justiça e tentar mudar sistemas e práticas repressivos e discriminatórios através da fiscalização da situação dos direitos humanos, missões de recolha de factos, educação quanto aos direitos humanos, aumento da consciencialização e criação de lobis. Eles disponibilizam serviços dos quais o estado se afastou ou desistiu. São ONGs que trabalham no âmbito do desenvolvimento dos direitos humanos e/ou, em particular, dos direitos das mulheres e crianças, organizações religiosas, jornalistas, advogados, organizadores comunitários e muitos outros. Todos juntos confirmam a natureza da sociedade civil africana em mutação e, especialmente, o crescimento da sua força e importância face à incapacidade ou má vontade dos governos em respeitar, proteger e promover os direitos humanos.

O principal papel dos indivíduos e das ONGs na protecção e promoção dos direitos humanos em África e no resto do mundo foi reconhecido e legitimado pela Assembleia Geral da ONU quando esta adoptou, a 9 de Dezembro de 1998, a Declaração dos Defensores dos Direitos Humanos². A Declaração menciona especificamente o direito: à defesa dos

2

O título oficial é Declaração sobre os Direitos e Responsabilidades dos Indivíduos, Grupos e Órgãos da Sociedade para Promover e Proteger os Direitos Humanos e as Liberdades Fundamentais Reconhecidos Universalmente.

direitos de outrém, de organizar encontros para a discussão dos direitos humanos, de acesso a organizações internacionais, de procurar soluções eficazes, etc. Inclui também, no artigo 6, o direito de documentar as violações dos direitos humanos, isto é, de procurar informação sobre os direitos humanos, de estudar, discutir e dar opiniões sobre a observação de todos os direitos humanos, bem como o direito de publicar e chamar a atenção pública para estes assuntos.

Nos anos que precederam e que se seguiram à adopção da Declaração dos Defensores dos Direitos Humanos, os defensores africanos dos direitos humanos estabeleceram redes e mecanismos engendrados para a protecção dos direitos humanos e dos seus defensores e identificaram medidas de aumento de capacidade de modo a alargar o âmbito e eficiência da sua acção, fortalecendo primeiramente a supervisão, a documentação e a recolha de factos relativos aos direitos humanos em África.

Por exemplo, em alguns workshops e conferências ocorridas na África Oriental, Austral, Ocidental e Central a partir de 1997, os defensores dos direitos humanos de todo o continente africano salientaram especialmente a relação entre a documentação das violações dos direitos humanos, por um lado, e a defesa e protecção dos direitos humanos, por outro. Retrocedendo a 1990, outras iniciativas centraram-se em sectores específicos: p. ex. a liberdade intelectual³. Relatórios exactos e bem documentados sobre direitos humanos foram considerados essenciais para pressionar os perpetradores, levá-los perante a justiça e pôr fim aos abusos.

Este manual e livros anexos foram elaborados em resposta às recomendações apontadas pelos participantes dessas conferências e à necessidade de uma abordagem mais eficaz, profissional e fundamentada em termos locais à fiscalização, à documentação e à recolha de factos sobre direitos humanos em África. A compilação pretende facilitar a supervisão, documentação e recolha de factos por parte das organizações e activistas individuais dos direitos humanos e fazê-lo com base nas melhores práticas e experiências dos defensores africanos dos direitos humanos. (Ver igualmente 'Acerca do Manual' mais à frente na Introdução).

A investigação exacta e consistente é um elemento essencial para a campanha, defesa e criação de lobis de direitos humanos. É também crucial para a construção e manutenção da legitimidade e da reputação das organizações e activistas dos direitos humanos a nível local, nacional e internacional.

Mais especificamente existem, pelo menos, cinco razões para a fiscalização, recolha de factos e documentação por parte dos defensores dos direitos humanos nacionais e locais:

Por que razão importam a supervisão e a documentação?

3
Em Novembro de 1990, o Simpósio sobre Liberdade Académica e Responsabilidade Social co-organizado pelo Conselho para o Desenvolvimento da Investigação das Ciências Sociais em África (CODESRIA) em Kampala, Uganda, reuniu 150 investigadores, associações profissionais e de estudantes, activistas dos direitos humanos, agências financiadoras da investigação e políticos para a revisão da situação dos vários países e também para chamar a atenção generalizada para os problemas relacionados com a liberdade académica e a investigação em África. A Declaração de Kampala, o documento resultante do simpósio, que determinou normas e regras para o tratamento da questão, chamou igualmente a atenção para a necessidade de desenvolver capacidades de modo a supervisionar e tornar públicas as violações dos direitos humanos em África, neste caso a liberdade académica.

1. Assistência imediata

Em casos de prisão, detenção, desaparecimento, tortura e situações semelhantes, as vítimas e respectivos familiares podem procurar assistência nas organizações dos direitos humanos. A assistência pode ser dada através da tentativa de determinação do paradeiro da vítima nas várias esquadras de polícia, bases militares ou outros centros de detenção e de averiguação da segurança do detido ou de preenchimento do requerimento de *habeas corpus*. A determinação e verificação dos factos envolvidos nestas violações são de importância vital de modo a ser possível a disponibilização de assistência às vítimas.

2. Procura de soluções e indemnização

Uma razão comum para a recolha de factos relativos às violações dos direitos humanos é obter indemnizações para as vítimas ou procurar justiça em relação aos perpetradores através de processo legal. A supervisão e documentação das violações dos direitos humanos procuram, em última instância, garantir que estas violações não passem despercebidas e impunes. Mais ainda, estes factos são necessários para a procura de auxílio médico e reabilitação das vítimas.

3. Alteração de políticas

A investigação das violações dos direitos humanos é desenvolvida também com o intuito de alterar as leis e práticas seguidas por um determinado país, a fim de assegurar que estas sejam consistentes com as normas internacionais, e com o objectivo de pressionar os governos a cumprir com as respectivas obrigações convencionadas. Tal propósito não pode ser alcançado sem dados exactos, suposições imparciais e a ligação destes às normas internacionais.

4. Alteração do comportamento e atitudes das autoridades

Os activistas dos direitos humanos tencionam igualmente influenciar ou alterar o comportamento, as atitudes e a forma de pensamento relacionados com os direitos humanos por parte dos oficiais, tais como juristas, juizes, chefes locais, exército, oficiais de segurança e da polícia, etc. Convencer as autoridades a respeitar os direitos humanos não costuma ser tarefa fácil, mas será mais eficaz se for baseada em informação imparcial e exacta.

5. Aumento da consciência pública

A divulgação das violações dos direitos humanos destina-se a aumentar a consciência do público de forma a insurgir-se e manifestar-se contra estas violações, mas também a prevenir futuras ocorrências. A divulgação pode ser usada para chamar internacionalmente a atenção para a cessação deste tipo de crime. Mais uma vez, para a divulgação ser eficaz, deve ter como base informações que cumpram com as normas mencionadas anteriormente.

Ukweli destina-se a organizações e activistas dos direitos humanos locais e nacionais que sejam novos na área ou que tenham pouca experiência e conhecimentos quanto à investigação dos direitos humanos e/ou quanto às leis com eles relacionados⁴.

Acerca deste Manual

A necessidade de fortalecer a capacidade dos defensores dos direitos humanos de supervisionar, documentar e recolher factos foi apontada no decurso das três conferências dos defensores dos direitos humanos sub-regionais e de uma conferência dos defensores dos direitos humanos em toda a África, organizadas pela Amnistia Internacional em 1997 e 1998⁵. As ideias e princípios constantes deste Manual foram reunidos, apresentados e discutidos nestas conferências. A minuta do texto foi elaborada por um funcionário membro da Amnistia Internacional. O Comité Consultivo Editorial, composto por observadores qualificados dos direitos humanos provenientes de diferentes regiões de África, juntamente com os representantes da Amnistia Internacional reuniram por duas ocasiões em Junho e em Novembro de 1998⁶. Na primeira reunião, em Londres, o comité acordou quanto ao formato e conteúdo do Manual, determinou os estudos de caso e discutiu a minuta preliminar. Na segunda reunião, em Dakar, o texto completo da minuta foi revisto pormenorizadamente. O projecto foi coordenado pelo Programa Especial para África da Secção Holandesa da Amnistia Internacional e a publicação ficou a cargo do Conselho para o Desenvolvimento da Investigação das Ciências Sociais em África (CODESRIA).

O Manual encontra-se dividido em vários livros. O primeiro contém capítulos genéricos sobre a fiscalização, documentação e recolha de factos sobre as violações dos direitos humanos. Identifica e define os passos necessários para a investigação das violações dos direitos humanos, discute os princípios e as normas da investigação e fornece directrizes para entrevistar sobreviventes e testemunhas. Sugere também como lidar com problemas e desafios que os defensores dos direitos humanos têm de enfrentar.

Os outros livros centram-se na supervisão e documentação de tipos específicos de abusos dos direitos humanos. Na altura da escrita, estavam em preparação cinco livros sobre os direitos civis e políticos⁷: (i) assassinatos políticos, (ii) tortura e tratamento cruel, desumano ou degradante, (iii) morte sob custódia, (iv) uso excessivo de força e (v) violência sexual. Estão planeados mais livros, tais como o das violações dos direitos humanos em conflitos armados e o das violações dos direitos da criança.

Há três razões principais para a produção de livros individuais para cada tipo de abuso dos direitos humanos.

A primeira prende-se com o preenchimento de uma lacuna: embora já existam alguns livros para os activistas dos di-

Estrutura e conteúdo do Manual

4 Para 2000, está prevista a publicação de um manual bastante mais simples e pequeno para o uso de activistas ao nível da comunidade, que normalmente informam em primeira mão as ONGs nacionais sobre as violações dos direitos humanos.

5 A Conferência dos Defensores dos Direitos Humanos da África Oriental ocorreu em Arusha, Tânzania, de 6 a 8 de Novembro de 1997. A esta seguiram-se conferências semelhantes para a África Austral em Harare, Zimbabwe, de 26 a 28 de Março de 1998, e para a África Ocidental e Central em Bingerville, Costa do Marfim, de 27 a 31 de Julho de 1998. Finalmente, foi organizada uma Conferência dos Defensores dos Direitos Humanos para toda a África em Joanesburgo, África do Sul, nos dias 2, 3 e 4 de Julho de 1998. Estas iniciativas juntaram homens e mulheres em representação de uma grande variedade de ONGs dos direitos humanos, experiências, âmbitos de trabalho, antecedentes e regiões.

6 Para mais informações sobre os membros do Comité, ver as notas biográficas.

reitos humanos, muitos deles centram-se nas normas legais e poucos tratam os métodos e princípios da supervisão dos direitos humanos. Mais ainda, segundo o conhecimento do Comité Editorial, nenhum dos manuais existentes incluem uma abordagem de um estudo de caso que distinga os diferentes tipos de violações. Esta falha foi apontada como a principal limitação ao aumento de capacidade.

Em segundo lugar, os aspectos da supervisão e da recolha de factos diferem de acordo com o tipo de violações sob investigação. Estas diferenças podem caracterizar as provas pretendidas, as questões colocadas aos sobreviventes ou testemunhas, a natureza das recomendações feitas, o nível das indemnizações disponibilizadas às vítimas ou familiares, etc. Por exemplo, o método a seguir na investigação de casos de escravidão sexual no contexto de conflitos armados difere num sem-número de razões do método necessário para um caso de morte enquanto sob custódia ou de um caso de tortura numa esquadra de polícia. Tais diferenças são causadas pelo facto das violações específicas dos direitos humanos serem proibidas por documentos e normas humanitários de direitos humanos nacionais, regionais ou internacionais específicos. Estas normas fornecem as regras contra as quais os defensores dos direitos humanos avaliam a informação sobre as mesmas e fazem recomendações⁸.

Isto não é dizer, contudo, que cada violação exija um método de investigação específico. De facto, em vários aspectos, os cinco livros em produção sobrepõem-se, indicando que os princípios e normas de investigação e as várias fases permanecem idênticos, independentemente do tipo de abusos sob investigação. (Por exemplo, a necessidade de ser exacto, a necessidade de avaliar a informação e de identificar padrões, de conduzir uma avaliação do risco antes de partir numa missão de recolha de factos, etc.)

Estes exemplos de sobreposição são explicados, por sua vez, pelo terceiro factor por detrás da produção dos livros independentes: pretendem ser fáceis de utilizar, apresentando um guia passo a passo para a deslocação discreta e simples dos activistas dos direitos humanos. De forma a atingir estes objectivos, foi considerado necessário produzir guias separados, dependendo do tipo de trabalho executado pelo defensor dos direitos humanos, e incluir toda a informação necessária em cada livro.

Além disso, à parte da apresentação estrutural, a habilidade em procurar de forma eficaz compensações para as vítimas das violações dos direitos humanos exige a capacidade de ultimar as toneladas de provas sobrepostas e de definir exactamente a forma específica do abuso perpetrado e fundamentar o caso com os documentos e leis específicos que regem as violações dos direitos humanos num país, região, continente ou no mundo. Esta capacidade, crucial para o trabalho dos defensores dos direitos humanos em África e no

7

Estas cinco categorias foram determinadas pelo Comité Consultivo Editorial. O Comité reconheceu a importância dos direitos económicos, sociais e culturais no contexto africano mas decidiu focar, para já, apenas alguns direitos humanos civis e políticos.

8

Alguns documentos sobre direitos humanos, tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos ou a Carta Africana, podem incluir a maior parte dos direitos humanos. Contudo, a comunidade internacional procurou igualmente criar mecanismos e princípios adicionais a fim de permitir uma melhor protecção de e maior respeito por direitos específicos. Por exemplo, a proibição contra a tortura consta da Declaração Universal, bem como da Convenção da ONU contra a Tortura e de outros instrumentos. Do mesmo modo, a protecção dos direitos da mulher é objecto de alguns mecanismos específicos como a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

resto do mundo, é um dos principais propósitos do Manual.

O Comité Editorial gostaria de agradecer aos participantes das conferências dos defensores dos direitos humanos sub-regionais e de toda a África, organizadas pela Amnistia Internacional em 1997 e 1998, que amavelmente partilharam a sua experiência de fiscalização da situação dos direitos humanos, bem como ideias e estratégias para o melhoramento do trabalho nessa área. Gostaríamos de agradecer também a todos os defensores africanos dos direitos humanos que, enfrentando grandes riscos e perseguições, lutaram e continuam a lutar pelo estabelecimento de uma cultura de respeito por todos os direitos humanos em todo o continente.

CAPÍTULO UM

INVESTIGANDO AS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS

Definições e Actividades

Visão Geral

Falando de uma maneira geral, a investigação sobre as violações dos direitos humanos consiste em encontrar e avaliar informação relacionada com as violações dos direitos humanos, registar e passar essa mesma informação para um relatório, e identificar estratégias e acções possíveis, de forma actuar sobre o problema das violações.

Esta é a forma como o Media Institute of Southern Africa⁹, Capítulo sobre a Zâmbia (ZIMA), descreve o seu trabalho em nome da liberdade de imprensa:

“Tradicionalmente, o papel de acompanhamento aos meios de comunicação pela ZIMA consiste em verificarmos diariamente a imprensa e os meios de comunicação nacionais tais como a rádio, televisão e jornais para informações relativas a ataques contra a imprensa. Além disso, mantemos ligações estreitas com jornalistas que trabalham tanto para os meios de comunicação do Estado como para os privados e que nos dão dicas que podem não ser do conhecimento público. Quando a imprensa nos fornece informações sobre violações à liberdade de imprensa, cabe-nos a nós próprios verificar o mais exaustivamente possível a veracidade dessa informação, de modo a não enganar o mundo. Isto envolve o falar-se com os jornalistas em questão, com os seus colegas de trabalho, advogados ou famílias para termos um relato directo sobre o ataque. Se for necessário contactar o governo ou uma das suas agências, fazemo-lo antes de elaborar um relatório sobre a violação, a que chamamos “Acção Alerta” para a sede da MISA.. O “Acção Alerta” é um “boletim noticioso” que destaca as violações à liberdade de imprensa ou à liberdade de expressão.

Os “Acção Alerta” são enviados a partir dos escritórios do ZIMA por correio electrónico para as sedes na Namíbia onde são editados e, por sua vez, enviados para os assinantes da lista de correio electrónico da MISA.”¹⁰

A abordagem do ZIMA é uma abordagem típica de qualquer exercício de pesquisa:

- * O/a activista do ZIMA **observa** os meios de comunicação, isto é, averigua-os lendo-os regular e consistentemente.
- * O/a activista **cria** também **contactos** com jornalistas para obter mais informação ou para confirmar o que foi captado através da leitura da imprensa ou de outras fontes.
- * Depois então identifica as alegações que necessitam de mais investigação no local: esta é a fase de **recolha de factos**.
- * Depois de percorrer todas estas actividades é a fase da **análise**: será que este ou aquele incidente é de facto uma violação à liberdade de imprensa?
- * Uma vez confirmada toda a informação, a mesma é compilada num relatório sucinto denominado “Acção alerta” e enviada via email: esta é a fase da **acção**.

9

Instituto da
Comunicação Social
na África Austral
10

Sipo Kapumba,
Acompanhando
Situações de
Violação à Liberdade
de Imprensa na
Zâmbia, (Monitoring
Violations of Press
Freedom in Zâmbia)
Workshops dos
Defensores dos
Direitos Humanos
da África Austral,
Harare, Zimbabwe,
26-28 Março 1998.

A investigação sobre as violações dos direitos humanos engloba provavelmente cinco actividades principais inter-relacionadas

Criação de contactos

Identificação e desenvolvimento de uma rede de contactos ou informantes que relatam incidentes ou dão informações relacionadas com as violações dos direitos humanos.

Fiscalização

Observação a longo-prazo e análise da situação dos direitos humanos num determinado país ou região.

Recolha de factos

Investigação e verificação de informação relacionada com incidentes específicos ou alegações de violações dos direitos humanos.

Documentação

Registo, análise e arquivo sistemático de informação e elaboração de relatórios.

Acção

Identificação das melhores estratégias e implementação de acção para corrigir a situação.

Criação de contactos

Criação de contactos significa o desenvolvimento de redes de contactos, amigos, informantes, em toda a região ou no país e eventualmente fora do país, que relatarão incidentes, darão informações relacionadas com a situação política e alertarão sobre riscos específicos.

A criação de contactos é, só por si, uma grande parte da investigação dos direitos humanos, e é a fase que poderá levar muito tempo, especialmente se se estiver a começar a trabalhar numa nova matéria ou se a sua organização não for bem conhecida.

O que é a criação de contactos?

- * **Obter informação:** As redes de contactos desenvolvidas pelos investigadores dos direitos humanos são absolutamente vitais para a documentação dos direitos humanos. Os seus contactos serão aqueles que lhe relatarão os incidentes ou alegações.
- * **Avaliar informação:** também tem de dispor de uma boa rede de contactos para verificar a sua informação. Se um contacto lhe relatar um incidente, precisará de conferir esta informação. Poderá fazê-lo conduzindo você mesmo a recolha dos factos, ou poderá perguntar a outros contactos se podem confirmar o incidente.
- * **Criar uma rede de segurança:** Por último, os contactos poderão salvar a sua vida. Poderão ajudá-lo caso pretenda passar despercebido, deixar o país, ou poderão alertá-lo de riscos iminentes para a sua vida pessoal ou para o trabalho da sua organização.

Por que razão é importante?

Fontes de contacto

Uma rede de contacto pode incluir o seguinte (a lista pode ser mais extensa ou mais curta, dependendo do país, do seu mandato, dos seus recursos, etc.)

- | | |
|---|---|
| <p>1 Organizações Não Governamentais locais, nacionais e internacionais (ONGs)</p> <ul style="list-style-type: none"> * Outras ONGs nacionais de direitos humanos * ONGs de Desenvolvimento * Outras ONGs e instituições (p.ex. para mulheres, jovens, etc) | <p>4 Membros do governo</p> |
| <p>2 Instituições religiosas</p> | <p>5 Deputados</p> |
| <p>3 Profissionais Relevantes</p> <ul style="list-style-type: none"> * médicos * advogados * jornalistas (incluindo jornalistas estrangeiros) * sindicalistas, etc. | <p>6 Membros de todos os partidos políticos</p> <p>7 Membros das forças de segurança, do exército, da polícia, etc.</p> |
| | <p>8 Representantes e pessoal de organizações internacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> * Agencias da ONU * CICV |
| | <p>9 Diplomatas e pessoal de embaixadas</p> |

Quem são os contactos?

A índole da sua base de contactos depende, em grande parte, do tipo de trabalho que está a realizar e especialmente das violações que está a investigar.

Idealmente, uma base de contactos deve ser **variada e representativa** de vários grupos étnicos, regiões, classes sociais, profissões, preferências políticas e partidos políticos, áreas de trabalho, questões sobre mulheres e crianças, etc. Os contactos devem também ser equilibrados em termos de género. Estes podem ser obtidos no país ou na região, mas também no exterior.

Como criar e manter os contactos?**A criação de contactos implica o estabelecimento de relações pessoais de confiança**

- * Pode levar algum tempo e requer um contacto directo com as pessoas, quer via telefone, mail (desde que não haja risco de segurança), ou reuniões. Os contactos têm de sentir que podem confiar em si e que a acção apropriada pode ser considerada e levada em conta aquando da recepção da informação.
- * Relações de confiança também necessitam de informar os seus contactos sobre o seu trabalho. Os contactos serão frequentemente os primeiros a chamar a sua atenção em relação aos casos. Se não estiverem conscientes dos seus padrões de investigação, a informação fornecida pode não ser útil. Por exemplo, os seus contactos devem entender a importância de obter informação precisa, tais como hora, data e nomes relacionados com um incidente.

A criação de contactos implica a fiscalização da exactidão dos seus contactos

- * As alegações das violações dos direitos humanos terão frequentemente origem nos seus contactos (organizações e particulares) que levaram a cabo o seu próprio processo de recolha de factos, ou que tenham sido testemunhas, ou vítimas de violações dos direitos humanos. Averiguando esta informação irá ajudá-lo a estabelecer o registo destes contactos em termos da posição política e a confirmar a consistência, exactidão e veracidade da informação que lhe é transmitida.
- * Se alguém já tiver um contacto de longa data torna-se mais fácil avaliar a exactidão da informação fornecida. Quando se trata de um contacto recente, torna-se mais difícil e implica contactar outros particulares, levar mais tempo (por vezes, prejudicando a rapidez de resposta), etc. Uma outra situação frequente é o facto de os contactos terem uma posição política. Ao avaliar a informação, deve ter-se sempre em mente esta posição e avaliar de que forma a mesma possa eventualmente afectar a informação fornecida.

A criação de contactos exige confidencialidade

- * As relações com os contactos requerem uma série de precauções, uma vez que a vida destes está frequentemente em risco. Nesse sentido, a confidencialidade é a chave, acompanhada por uma avaliação cuidadosa dos riscos en-

volvidos na comunicação com os contactos.

- * Os contactos têm que confiar na sua discrição. Eles só confiarão em si se não os colocar em dificuldades.
 - * A necessidade de respeitar a confidencialidade não o deverá impedir de colocar pessoas diferentes, com interesses comuns em contacto uns com os outros.
- > Ver Secção Dois: “Princípios de Investigação”

Fiscalização

O que é a fiscalização?

A fiscalização é uma **observação e análise a longo-prazo** da situação dos direitos humanos num país ou região.

Cria uma **importante base de dados** que lhe permite construir um retrato da situação dos direitos humanos no país ou na região, permite também fazer juízos de valor no que diz respeito a relatórios sobre violações dos direitos humanos, e possibilita uma avaliação informada das alegações individuais.

Por outro lado, **alerta-o** muito frequentemente para possíveis violações dos direitos humanos.

Consiste na recolha **sistemática e consistentemente** de uma variedade de fontes informações que possam estar relacionadas com violações dos direitos humanos. Estas poderão incluir:

- * imprensa
- * difusão radiofónica
- * relatórios oficiais
- * registos de audiências em tribunal
- * declarações e entrevistas de testemunhas e vítimas
- * alegações individuais sobre violações dos direitos humanos
- * relatórios de outras ONGs ou OIGs
- * sites da internet

A fiscalização pode implicar muitas horas de trabalho e provavelmente será dispendiosa. Terá que fazer escolhas difíceis com base nos respectivos recursos financeiros e humanos.

O que fiscalizar

Terá que optar, especialmente:

- * que jornais deve sistematicamente recolher, ler e arquivar?
- * que outro tipo de matérias publicadas deve recolher, ler e arquivar (incluindo, se tiver acesso, material da Internet)?

Esta é a forma como o Comité da Africa do Sul para os Direitos Humanos descreve o seu trabalho de fiscalização:

“Recolhemos informação dos jornais, da polícia e de outras ONGs que estejam a trabalhar em questões semelhantes. Ao receber as informações do jornal e da polícia, confirmamos com as ONGs e fontes... Introduzimos depois as informações numa base de dados. A base de dados está categorizada em: abuso por parte das forças de segurança, ataques contra forças de segurança, acções por parte das forças de segurança, abusos militares e outros, prisões, violência política, conflitos industriais e educacionais. Narramos regularmente a informação obtida para a base de dados. Temos assim uma indicação da situação dos direitos humanos no país.”¹¹

11
Nobuntu Mbelle
Fiscalizando a
Situação das
Violações dos
Direitos Humanos
(Monitoring Human
Rights Violations),
Comité da Africa do
Sul para os Direitos
Humanos,
Workshop dos
Defensores dos
Direitos Humanos
da Africa Austral,
Harare, Zimbabwe,
26-28 de Março de
1998.

O âmbito e a natureza do exercício de acompanhamento depende maioritariamente da situação dos direitos humanos no país ou na região em causa, dos seus recursos financeiros e humanos, e das violações específicas nas quais pretende trabalhar.

Nos exemplos acima, a ZIMA está a recolher informações dos jornais e da rádio, de jornalistas e do próprio governo, ao passo que o Comité da África do Sul para os Direitos Humanos dá ênfase aos jornais, registos policiais e outras ONGs.

Nenhuma organização consegue recolher informações sobre tudo. Por isso, há que se fazer escolhas estratégicas determinadas pelo tipo de violações nas quais está a trabalhar.

A ZIMA decidiu recolher informações relacionadas com a liberdade de expressão. O Comité da África do Sul para os Direitos Humanos recolhe informações sobre um leque mais variado de assuntos, p. ex. prisões, abusos pelas forças de segurança, etc.

Na página que se segue apresenta-se uma lista de assuntos que eventualmente pretenda incluir durante o processo de fiscalização. Repare que nem todos os assuntos estão directamente relacionados com incidentes específicos. Na verdade, muitos podem ser mais gerais, ou seja, relacionam-se com o *contexto* em que ocorrem os incidentes, tais como político, económico ou cultural.

Exemplo: Referindo novamente o Comité da África do Sul para os Direitos Humanos.

“Acompanhamos a quantidade de crianças que continuam detidas em celas ou prisões enquanto aguardam pelos julgamentos. Recolhemos as estatísticas do Departamento dos Serviços de Correção sobre o número de crianças em prisão preventiva.”

Exemplo: Se você ou a sua organização estiverem a levar a cabo uma investigação sobre as violações dos direitos da mulher, poderá precisar de obter informações específicas, ou alegações de violações (p. ex. violação por oficiais de segurança, violência doméstica, etc.), mas também poderá precisar de recolher estatísticas sobre o acesso das mulheres à educação, saúde, representação política, discursos sobre mulheres por membros do governo ou outras entidades, etc.

**Fontes de
fiscalização**

**Tipos de
informação a
ser recolhida**

EXEMPLOS DE INFORMAÇÃO A PROCURAR DURANTE O PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO

Não é necessário fiscalizar tudo, apenas aquilo que for mais importante dependendo do que está a trabalhar e dos seus objectivos. O que se segue é uma lista que precisa de ser ajustada, dependendo do seu mandato, objectivos e recursos.

Informação contextual, tais como:

- * **Contexto histórico**
- * **Indicadores económicos**, tais como: taxa de desemprego, taxa de crescimento, mão-de-obra, natureza das políticas de economia, despesas militares, etc.
- * **Indicadores sociais**, tais como: acesso ao sistema de saúde e educação, taxa de desnutrição, acesso à terra, condições de trabalho, destabilização operária, etc.
- * **Dados demográficos**, tais como: número e estrutura etária da população, taxa de crescimento, composição étnica e regional, refugiados e populações internamente deslocadas, etc.

Fontes possíveis: relatórios oficiais; relatórios de ONGs locais e internacionais; relatórios de OIGs; estudos académicos; meios de comunicação.

Informação política, tais como:

- * Natureza do sistema político, papel das forças militares e de segurança, tensões ou conflitos políticos, divisões étnicas, etc.
- * Padrões eleitorais
- * Discursos políticos

Fontes possíveis: discursos oficiais e relatórios; programas de partidos políticos, meios de comunicação.

Informação legal e constitucional, tais como:

- * Convenções internacionais, tratados ratificados pelo governo;
- * Casos de julgamento importantes, processos penais, etc.
- * Dispositivos (legais) constitucionais relevantes
- * Leis (incluindo o código penal)
- * Organização e trabalho do sistema de justiça

Fontes possíveis: documentos do tribunal; registos policiais, advogados; direcção do promotor público; vítimas, família, meios de comunicação, etc.

Relatórios de

- * Incidentes
- * Alegações individuais das violações dos direitos humanos

Fontes possíveis: contactos; vítimas; meios de comunicação; missões.

Recolha de factos

A recolha de factos consiste em investigar um incidente específico ou alegação das violações dos direitos humanos, recolhendo ou descobrindo um conjunto de factos que prove ou desprove que o incidente ocorreu, a forma como aconteceu, e verificar alegações ou rumores.

O que significa recolha de factos?

A recolha de factos pode revestir-se de várias formas, dependendo do tipo de violações que estão a ser investigadas, o local das violações, e os objectivos. O que se segue é uma lista incompleta que demonstra a variedade de métodos de recolha de factos:

Formas de recolha de factos?

Missões: investigação no terreno (ou seja, não a partir do escritório) durante um limitado período de tempo. As missões podem ser discretas (sem publicidade) ou de perfil elevado (procurando publicidade) dependendo dos objectivos. Podem ser conduzidas por:

- * **Funcionários**
- * Uma **delegação nacional** composta por funcionários das organizações e outros peritos, tais como médicos, advogados, habitantes locais, etc.
- * Uma **delegação internacional** composta por estrangeiros e nacionais.

Missões de longo-prazo: Colocar funcionários com formação a nível de trabalho no terreno, durante um período de tempo mais longo de forma a recolherem informações sobre violações.

Observação de julgamentos: Observar um julgamento de forma a determinar se os procedimentos apropriados são seguidos (ou seja, se é justo).

Visitas a prisões: estas visitas podem acarretar finalidades diferentes: entrevistar reclusos ou detidos específicos; encontrar provas de tortura ou maus-tratos; avaliar as condições dentro das prisões.

Observação de manifestações: Pode optar por observar demonstrações de forma a fiscalizar o comportamento da polícia, forças de segurança, grupos específicos envolvidos em demonstrações, etc.

Observação de eleições: Várias ONGs fiscalizam eleições, incluindo durante os meses antes das eleições, o dia das eleições e os dias que se seguem à mesma. Esta tarefa pode englobar: análise de imprensa; legislação; acontecimentos antes do dia das eleições; o dia das eleições; etc.

Sondagem: Consistem na recolha de certo número de dados, normalmente quantitativos, mas possivelmente também qualitativos.

Preparativos antes de efectuar a recolha de factos**Levar a cabo uma avaliação de risco minuciosa**

- * Faça uma lista de todas as preocupações relativas à segurança (p. ex. a sua própria integridade física e a segurança dos seus contactos) e desenvolva planos de contingência para lidar com cada uma delas (por ex. evacuação: de que forma?). Se o acesso, e a sua presença no local acarretar muitos perigos, identifique meios alternativos de investigação (por ex. confiar num contacto local confidencial de forma a tirar possíveis testemunhas da área).
- * Esteja preparado: elabore respostas relativas às razões da sua visita e ao que está a fazer, caso lhe coloquem questões difíceis ou existam suspeitas.
- * Se necessário, obtenha uma autorização oficial por escrito para se deslocar até ao local.

Auto concessão de poderes

- * Informe-se em relação à lei e aos regulamentos relacionados com as violações dos direitos humanos que irá investigar: descubra exactamente o que é proibido sob as leis domésticas e sob as normas internacionais relativas aos direitos humanos.
 - * Informe-se sobre os padrões relacionados com as alegações sob investigação.
- > Ver secção “Documentação” .

Obter os factos

- * Faça uma lista de tudo o que já sabe acerca do caso.
- * Faça uma lista de tudo o que sabe sobre o local em particular ou a região, bem como sobre a violação em si.
- * Coloque-se as seguintes questões: O que já sabe sobre o caso? Que tipo de informação está a faltar? Que tipo de provas é necessário?
- * Faça uma lista de todos os seus objectivos para esta missão.

Procurar aconselhamento junto de peritos

- * Obtenha toda a informação necessária ou conselhos de peritos, antes de ir até ao local, p. ex. consulte patologistas forenses, advogados, etc.

Prepare o formato da sua entrevista

- * Crie uma listagem dos dados e factos necessários para avaliar as alegações.
 - * Mostre a listagem aos contactos locais que trabalharam no assunto ou que lidaram com casos semelhantes de forma a obter os seus dados: os contactos conseguem frequentemente acrescentar perguntas, eliminar outras que não sejam apropriadas, etc.
- > Ver “Sugestões para Entrevistas”

Composição da delegação

- * **Seja estratégico:** A equipa de investigação não deve ser constituído por indivíduos que possam ser vistos como

parciais pelos informantes, devido à sua etnia, religião, afiliação política conhecida, etc. Tanto quanto possível, identifique os membros da equipa que são imparciais, mas que também sejam vistos com imparciais pelos informantes.

- * **Delegação experiente:** A credibilidade de uma organização está em risco, daí a necessidade de enviar investigadores treinados e credíveis que consigam estabelecer laços de confiança junto dos informantes.
- * **Peritos:** Identifique que tipo de peritos serão mais necessários durante a investigação: possivelmente precisará de patologistas forenses, um perito em balística, um advogado, etc. Se possível, deve incluir um destes peritos na sua delegação. Se não for possível, deve reunir-se com os peritos antes de ir para uma missão de recolha de factos.
- * **Delegação equilibrada em termos de género:** A delegação deve incluir uma mulher que poderá entrevistar outras mulheres.
- * **Etnia, língua, etc.:** Tanto quanto possível, deve também procurar ter delegados representantes de diferentes grupos étnicos, grupos de línguas diferentes, etc. Se dispuser de poucos recursos e de poucos delegados, escolha um que esteja mais apto para a situação, de forma a lidar com o factor etnia, língua ou outro factor importante.

Uma lista genérica de contactos e provas físicas (a ser ajustada segundo a natureza das violações que estão a ser investigadas e das circunstâncias locais)

Particulares e/ou Grupos

- * Vitimas
- * Testemunhas oculares
- * Outras testemunhas
- * Familiares
- * Líderes comunitários
- * Instituições religiosas
- * Advogados
- * Jornalistas
- * Pessoal médico
- * Activistas locais dos direitos humanos
- * Membros de partidos políticos, grupos de direitos civis, sindicatos de trabalhadores, grupos étnicos, etc.
- * Membros e oficiais da força policial
- * Promotores públicos
- * Outros representantes policiais/judiciais
- * Membros e oficiais do exército
- * Membros e oficiais de grupos armados da oposição

Provas físicas

- * Registos hospitalares e/ou registos de autópsia
- * Relatórios de tribunal
- * Relatórios policiais
- * Reconhecimento oficial ou resposta às alegadas violações
- * Relatório de organismos independentes de investigação
- * Armas e munições deixadas, cartuchos de balas
- * Documentação deixada pela vítima
- * Fotografias, vídeos, etc.
- * Escoriações corporais e ferimentos

No local

Identifique os contactos e fontes de informação

- * Antes de partir, faça uma lista de todos os possíveis contactos e fontes de informação necessários para entrevistar e travar conhecimento, de forma a investigar e apoiar a informação.

Identifique com quem deve falar primeiro

- * Desde que, claro, se possa dar ao luxo de fixar e organizar encontros. Em qualquer caso, deve decidir se, e a que ponto da investigação se encontrará com os oficiais de segurança.

Esteja politicamente consciente

- * Confiar no conhecimento local; “ler” a disposição global; esteja alerta e não hesite em deixar o local logo que “sinta” que algo está errado.
 - * Observe o ambiente que o rodeia.
 - * Esteja preparado para responder a pedidos ou a questões referentes à sua presença e actividades.
 - * Procure obter todas as autorizações necessárias.
- > Ver “Desafios e Possíveis Soluções”, secção relativa à segurança.

Assegure a confidencialidade

- > Ver “Princípios da Investigação de Violações dos Direitos Humanos” capítulo sobre a confidencialidade, e a Secção Quatro “Sugestões para Entrevistas”

Seja Exacto

- > Ver “Princípios da Investigação de Violações dos Direitos Humanos” capítulo sobre a exactidão.

Avaliar alegações particulares e testemunhos

- > Ver capítulo sobre a documentação.

Procurar provas e definir responsabilidades para as violações dos direitos humanos

- > Ver os pequenos livros em separado sobre violações dos direitos humanos específicas.

Documentação

A documentação envolve: avaliar as alegações individuais; analisar a evolução global da situação dos direitos humanos; identificar tendências; processar informação num relatório; registar e seleccionar informação.

O que é a documentação?

A pergunta de partida que orientará a sua análise será a seguinte:

Avaliar alegações individuais?

* **Será que esta alegada violação dos direitos humanos (ainda não tem a certeza se a situação é de facto uma violação dos direitos humanos) incide sobre o âmbito do trabalho da minha organização?**

Por outras palavras, o incidente que lhe foi relatado pode perfeitamente ser uma violação dos direitos humanos, mas pode não estar em posição de levar a cabo a investigação porque, seguindo a política e prática da sua organização, não trabalha neste tipo de violação.

Por exemplo, a organização da Zâmbia a que nos referimos no início deste capítulo trabalha exclusivamente com violações de liberdade de imprensa. Se encontrarem outro tipo de violações, tais como um alegado caso de violência policial contra meninos da rua, provavelmente passarão o caso para outras organizações que trabalham com este tipo de casos.

Se a alegação incidir sobre o tipo de trabalho que faz, então poderá começar a recolha de factos. Se não, participará o caso a outras organizações dos direitos humanos que estejam a trabalhar com tais casos.

A outra principal pergunta que orienta a sua análise será a seguinte:

* **Será que a alegação ou o incidente que me foi relatado constitui uma violação dos direitos humanos?**

Por outras palavras, será que o incidente viola as normas internacionais e as leis domésticas?

De forma a responder a esta pergunta crucial, precisa de conhecer a definição específica da alegada violação dos direitos humanos, e a prova necessária para determinar se constitui uma violação dos direitos humanos.

> Ver os livros em separado sobre violações dos direitos humanos específicas.

Por outras palavras, as perguntas que guiam a sua análise são as seguintes:

Um exemplo de alegada tortura por oficiais do estado

Exemplo: Alguns dos seus contactos informaram-no que um certo M.X foi detido por roubar um carro e levado para uma esquadra da polícia. De acordo com os membros familiares e outros indivíduos presentes na esquadra da polícia, os polícias responsáveis pela detenção torturam-no de forma a obterem uma confissão.

A primeira questão é se o alegado incidente constitui uma violação dos direitos humanos, neste caso, tortura. Qual é a definição de tortura ao abrigo da lei internacional?

Por definição, um **acto de tortura** é: causar intencionalmente dor grave ou sofrimento, quer físico quer psíquico, sobre um detido, por ou com o consentimento de oficiais do estado, com o fim de intimidar, humilhar, degradar, coagir, castigar, ou obter uma confissão ou informação.

Segundo o que já sabe acerca do caso, é possível que o caso constitua uma violação dos direitos humanos. Existem alegações de:

- * Sofrimento grave infligido sobre um detido;
- * Ser infligido por polícias;
- * Procura de obtenção de confissões.

O que deve fazer é reunir todas as provas necessárias, incluindo:

- * Prova de que M.X. foi torturado;
- * Prova de que ele foi torturado por guardas prisionais;
- * Informação sobre as razões que levaram a torturar M.X.

- * **Possui todas as provas necessárias, de forma a demonstrar que ocorreu uma violação dos direitos humanos? O que falta?**

No caso de M.X., indicado na caixa abaixo, pode pretender dirigir-se à esquadra da polícia pessoalmente e pedir para ver a alegada vítima. Se a vítima tiver sido transportada para o hospital, pode precisar de lá ir e falar com ele/ela (se puder falar) ou com os funcionários do hospital. Poderá pedir os registos médicos que revelarão que M.X. foi vítima de tortura.

- * **Como sabe se os dados são válidos?**

- Se já tiver reunido alguma prova ou informação (de testemunhas oculares, por exemplo), precisará de se questionar se os dados fornecidos são válidos.

- Se tiver entrevistado as testemunhas oculares, precisa de avaliar as entrevistas e verificar cuidadosamente todos os factos: os testemunhos são similares? Contradizem-se entre si?

- Se tiver reunido as provas físicas, tais como relatórios médicos, também precisará de verificar a sua autenticidade. Infelizmente, em muitos países, alguns profissionais médicos auxiliam os oficiais de segurança ou ocultam as suas actividades. Se não estiver satisfeito com o relatório oficial médico, poderá procurar uma segunda opinião, etc.

- Se tiver poucas provas físicas ou testemunhos, então poderá comparar uma alegação com a informação que tiver em sua posse e o seu conhecimento, ou seja, se uma alegação “se encaixa” com o que sabe em relação a aspectos específicos de violações dos direitos humanos.

O que se segue é uma das formas de análise da informação pela Comissão dos Direitos Humanos da África do Sul:

“Através da nossa recolha de dados sobre crianças em prisão preventiva, conseguimos notar as tendências. Os números aumentaram consideravelmente, apesar de declarações feitas pelas autoridades de que as instalações de segurança para crianças em prisão preventiva estariam prontas este ano (1998) em Maio.”

A CDH analisa a sua informação de forma a avaliar se a evolução da situação dos direitos humanos é positiva ou negativa, ou seja, se as alegações ou casos de violações aumentaram ou diminuíram, se o governo respondeu positiva ou negativamente, etc.

Avaliar o registo do governo

Por exemplo, poderá avaliar a vontade do governo para:

- * Ratificar convenções internacionais;
- * Cumprir as suas obrigações internacionais;
- * Levar a sério alegações de violações dos direitos humanos;
- * Levar a sério todas as alegações das violações dos direitos humanos (ou apenas algumas);
- * Investigar todas as alegações das violações dos direitos humanos e processar os perpetradores.;

Avaliar a independência do sistema judicial

Avaliar a evolução da situação dos direitos humanos

Analisar a informação que possui poderá permitir-lhe medir a evolução da situação, ou seja:

- * Se as violações dos direitos humanos aumentaram ou diminuíram;
- * Que violações específicas aumentaram (ou diminuíram)

Um padrão constitui uma (ou várias) característica típica, possivelmente sistemática das violações dos direitos humanos. É identificado através da análise de um número de casos, durante um determinado período de tempo e isolando uma ou várias variáveis, tais como: o local das violações, forma, circunstâncias, etc.

Exemplo: Num determinado país, todos os casos conhecidos de detenções arbitrárias ao longo dos últimos 2 anos ocorreram na capital, demonstrando um **padrão** em termos do **local**.

Por definição, o local constitui uma variável.

Avaliar a situação global

Identificar padrões

Identificam-se padrões constantemente

Os activistas dos direitos humanos identificam padrões constantemente e confiam nelas para melhorar e procurar desenvolver a investigação e desenvolver estratégias. Em muitos casos, a identificação destes padrões está baseada em juízos de valor político ou na “intuição” e no excelente conhecimento do país, região, desenvolvimentos políticos, etc. Por exemplo, poderá saber que a maioria dos assassinatos ocorreu na cidade A e que estes assassinatos aumentaram consideravelmente nos últimos dois anos. Poderá também saber que provavelmente tais assassinatos são cometidos por um departamento especial dentro dos serviços de segurança, devido aos métodos seguidos.

Mas...

Tal abordagem pode colocar obstáculos quando se está a lidar com um grande número de casos, ou quando se está a tentar estabelecer a evolução quase certa de casos de violações dos direitos humanos que ocorreram durante muitos anos, e a incidência de determinadas variáveis e a identidade dos responsáveis.

Uma abordagem sistemática é a melhor

Manter registos de todos os alegados casos permitirá estabelecer padrões de uma forma sistemática e precisa.

Com intervalos regulares, pode-se somar e analisar:

* O número total de casos registados durante um período de tempo

* O número total de casos que apresentam uma característica específica (p. ex. alegações de tortura numa determinada prisão; ou crimes ocasionados por tiroteios)

Exemplo: Pode-se comparar o número total de casos de violação com o número ocorrido numa determinada cidade e reparar que 90% de todos os casos de violação registados aconteceram nesse sítio.

Exemplo: Pode-se comparar a forma de morte com as circunstâncias e reparar que todos os assassinatos provocados por tiro ocorreram menos de 2 horas após uma operação policial na área.

Os programas normais de computador: *Microsoft Word* e *Corel Word Perfect* têm comandos tais como “Procurar Palavra” que podem ajudá-lo a processar a informação e a estabelecer tendências.

EXEMPLOS DE PADRÕES

Padrões na identidade das vítimas

As próprias vítimas podem apresentar uma série de características comuns, tais como:

- * Tipo de actividades políticas
- * Actividades profissionais ou ocupações
- * Etnia
- * Grupo etário
- * Género
- * Orientação sexual
- * Residentes em áreas claramente definidas

Padrões no local das violações

Muito frequentemente, as violações podem maioritariamente ocorrer em sítios específicos, tais como:

- * Regiões
- * Cidades e localidades
- * Bairros
- * Centros específicos de detenção

Padrões nos métodos utilizados para cometer as violações

Muito frequentemente, os métodos usados pelos autores são consistentes, ou seja, métodos iguais ou similares podem ser usados para cometer assassinatos, tortura, detenções arbitrárias, etc. Por exemplo, todos os assassinatos poderão provir de ferimentos causados por armas de fogo, ou poderão ter sido precedidos de formas de tortura similares.

Padrões em circunstâncias de violações

As circunstâncias que antecedem ou seguem imediatamente as violações podem também ser bastante semelhantes e, como tal, apresentam um padrão. Por exemplo, as violações específicas dos direitos humanos podem ocorrer especialmente antes, durante ou depois de:

- * Nova legislação
- * Declaração de um estado de emergência
- * Eleições
- * Convocação de reuniões ou pedido de autorização
- * Manifestações
- * Distúrbios
- * Recolha Obrigatória
- * Operações militares ou de retaliação

Padrões na identificação de alegados perpetradores

Através da fiscalização, consegue-se também identificar um padrão em termos de identidade dos alegados autores, incluindo:

- * Forças de segurança específicas
- * Indivíduos específicos
- * Patentes dos alegados perpetradores
- * Comandantes responsáveis

Por exemplo, todos os casos de uso de força excessiva podem ser cometidos por uma força policial específica, ou por indivíduos específicos. Um outro exemplo é a situação em que os autores parecem ter liberdade de movimento durante uma recolha ou quando existem operações policiais nas estradas, o que parece indicar que eles estão muito bem informados e que poderão ter aliados dentro das forças de segurança ou militares.

Padrões em respostas oficiais para alegados casos

Um padrão poderá levar algum tempo a desenvolver-se em termos de respostas por parte do governo e/ou de grupos armados da oposição no que diz respeito a acusações, incluindo:

- * Declarações no seguimento de alegadas violações
- * Investigação oficial ou falta de investigação
- * Natureza das investigações
- * Natureza dos procedimentos
- * A ausência ou natureza dos processos penais
- * A identidade dos tribunais responsáveis pelo processo
- * A ausência ou natureza do veredicto

Elaborar relatórios

Repare na experiência de investigadores envolvidos na investigação e na elaboração do relatório intitulado *Breaking the Silence*¹².

*“O relatório Breaking the Silence pretendia colocar os acontecimentos dos anos 80 numa luz clara, e numa base historicamente mais sólida. Mais do que isso, pretendia realçar os problemas contínuos originados por desordens e, deste modo, tornar-se num documento de referência em defesa do argumento de que a compensação e a reabilitação são agora necessárias para as comunidades afectadas... A transparência das fontes de dados e a forma como foram inter-relacionadas eram claramente preponderantes para a validade global do relatório... Apresentar os dados de maneira a serem tanto acessíveis como credíveis constituiu uma das mais cruciais preocupações na compilação deste relatório. Ficou evidente que a aceitabilidade do relatório final e, conseqüentemente, a sua utilidade, estavam directamente relacionadas com esse equilíbrio”*¹³

Os relatórios sobre as violações dos direitos humanos podem assumir várias formas e seguir várias abordagens diferentes. No entanto, existe uma quantidade de questões cruciais, as quais deve analisar antes de elaborar o relatório.

O que tem de ser provado e realçado?

Em todos os casos, quererá demonstrar que ocorreram violações dos direitos humanos. Mas qual é a sua mensagem global? É o sublinhar um padrão de impunidade? Violência? Indiferença? Falta de progressos?

12

Breaking the Silence: Um relatório sobre os distúrbios em Matabelaland e nas Midlands de 1980 a 1988, Harare. Comissão Católica para a Justiça e Paz no Zimbabwe (Catholic Commission for Justice and Peace) e Fundação para os Recursos Legais (Legal Resources Foundation)

13

Shari Eppel, Documentando Violações dos Direitos Humanos, Workshop dos Defensores dos Direitos Humanos da África Austral, Harare, Zimbabwe, 26-28 Março 1998.

Qual é o objectivo principal deste relatório?

O relatório publicado pela CCJP e pela CRL teve um objectivo principal: tinha de ser “*um documento que poderia ser uma referência em defesa do argumento de que a compensação e a reabilitação são agora necessárias.*”

Além de assegurar algumas formas de compensação para as vítimas, poderá também desejar que o seu relatório cumpra outros objectivos, tais como: propor mudanças de política, elaborar e implementar novas leis; levar às barras da justiça os responsáveis por violações dos direitos humanos, alertar a opinião pública; exercer pressão junto do Governo ou junto de grupos armados da oposição, etc.

Quem é o público alvo?

Está a elaborar este relatório especialmente para: o governo; os meios de comunicação; o público em geral; a comunidade internacional; outras ONGs; etc?

Toda a gente que foi citada está de acordo com isso?

Antes de citar alguém pelo nome, certifique-se de que essa pessoa está de acordo com isso, e que não existem riscos de segurança.

Qual a melhor forma de apresentar as descobertas de forma a que o relatório possa ser convincente e credível?

Uma vez identificada a mensagem principal, os objectivos e o seu público-alvo, é necessário então passar para a apresentação dos argumentos e factos. Nesta fase, a questão mais importante que deve colocar a si próprio é: qual a melhor forma para apresentar os factos?

Não existe uma única maneira de apresentar os factos. O formato a ser seguido depende, em grande parte, das respostas que deu às primeiras questões. No entanto, não pode deixar de incluir os seguintes aspectos:

- * O contexto político, histórico ou económico e as circunstâncias;
- * A descrição dos incidentes;
- * A natureza de violações dos direitos humanos (É tortura? É assassinato?);
- * A identidade das vítimas, a menos que seja confidencial;
- * Os alegados perpetradores e/ou a responsabilidade das autoridades;
- * Recomendações sobre as acções a serem tomadas.

Poderá também pretender indicar a metodologia que seguiu para reunir os factos e provas, que o levaram a fazer as recomendações.

Em termos da linguagem a utilizar, deve:

- * Ser concisa e clara;
- * Evitar palavras insultuosas;
- * Utilizar palavras politicamente perigosas para evitar qualquer falta de imparcialidade

Registrar e arquivar informação

“Por vezes, achará que se vai lembrar. Mas não vai. Deve escrever e arquivar tudo.”

O registo e o arquivo de informação é para ser efectuado em cada fase do processo de investigação. Por outras palavras, terá que desenvolver um sistema, de forma a registar e arquivar informação quando fiscaliza, quando cria contactos, quando e depois de uma missão de recolha de factos e quando desenvolve acções.

Como criar um sistema de ficheiros

Tenha ou não acesso a arquivos, toda a informação recolhida deve ser **organizada** de maneira a que possa ser encontrada **fácil e logicamente**.

As questões que devem determinar a forma como organizar o seu sistema de ficheiro são?

- * Como posso aceder aos dados **rápida e facilmente?**
- * Como posso manter o sistema de maneira a não **perder tempo** ou que não seja (demasiado) **complicado?**
- * Que medidas devo tomar contra **possíveis riscos de segurança?**

Poderá organizar a informação segundo **temas**, p. ex. abusos pela polícia; dados económicos; eleições; etc.

Poderá também dividir cada tema em sub-categorias mais pequenas, tais como: **fontes de informação** (jornais, governo, contactos; **localização geográfica** (cidade, região, bairro); anos (1989-1990, 1991-1992).

Algumas organizações preferem usar um **sistema de numeração**. Por exemplo, o Programa de Desenvolvimento e de Saúde da Mulher do Mother Patern College na Monrovia, Libéria, **arquivou** cada entrevista que fizeram no decurso de vários inquéritos sobre violência contra as mulheres de acordo com: o número do inquérito, o número da área onde o inquérito foi realizado, o número da casa onde a mulher foi entrevistada.

É aconselhável não arquivar informação pública e confidencial juntamente, para assegurar uma melhor protecção da informação delicada. Ao fazer isso, poderá também estar a dar a outras ONGs ou particulares acesso à informação pública.

- > Ver “Princípios de Investigação de Violações dos Direitos Humanos” sobre a confidencialidade, para mais aconselhamento.

Algumas organizações podem ajudá-lo a desenvolver um arquivo organizado e um sistema de registo¹⁴.

Como registar e arquivar alegações individuais

Exemplo: RADDHO, Senegal, dispõe de dois sistemas de registo. O primeiro é um registo geral ou um **livro do visitante** onde os nomes de todos os visitantes e as razões da visita são registados automaticamente. O segundo sistema é a **folha de**

14

Uma das tais organizações é a HURIDOCs, que pode ser contactada em 48 ch. Du Grand Montfleury, CH-1290 Versoix, Suíça - Tel. : 41-22-755-5252 ; Fax : 41-22-755-5260 ;Email : huridocs@oln.com-link.apc.org

caso onde toda a informação relacionada com a pessoa ou com o caso é registada, incluindo a evolução da investigação.

De forma a facilitar o processo de fiscalização e a recolha de factos, recomenda-se que se desenvolva um formato padrão para registar alegações de violações, também denominadas por **folha de caso**. Este formato deve ser desenvolvido na base de:

- * Informação chave necessária para que um caso seja levado à atenção nacional ou internacional
- * Factores políticos chave na sua região, p. ex. etnia, religião, região de origem, etc.

Leve o tempo necessário para identificar a informação que deve ser registada na folha-caso. Tal consideração cuidada dar-lhe-á a oportunidade de realizar uma análise significativa e de tirar conclusões.

De uma forma geral, os elementos básicos que devem ser registados na folha-caso dizem respeito a:

- * **Identidade da(s) vítima(s)** (nome, idade, género, profissão, morada, religião, etnia, etc.)
- * **Local, data e hora** do incidente;
- * As **circunstâncias**;
- * O **incidente** (natureza da violação, método utilizado, razões possíveis, etc.);
- * **Identidade do(s) alegado(s) perpetrador (es)** (polícia ou militar, indivíduos envolvidos, descrição, etc.);
- * **Respostas** do governo ou do grupo armado da oposição
- * **Provas fornecidas** (registos de tribunal), registos policiais, relatórios médicos ou forenses, etc.).

> Ver um exemplo de uma folha-caso nas páginas pp. 26-27

Por favor, tenha em atenção que, em muitos casos, a informação fornecida na folha-caso resume um dossier muito mais importante. Por exemplo, todas as provas forenses ou registos de tribunal (quando disponíveis) não podem ser arquivadas na folha-caso. O objectivo da folha-caso é fornecer um breve resumo da informação disponível na altura.

Como registar e arquivar todas as outras informações

Todas as folhas-caso **têm de ser actualizadas** sempre que haja informação nova. Uma folha-caso é muito semelhante a um registo médico: sempre que vai a uma consulta com o seu médico, este deve registar toda a informação referente ao tratamento, à doença, etc.

Todas as folhas-caso **têm de ser permanente e sistematicamente** arquivadas de acordo com o sistema desenvolvido.

Além das queixas individuais, terá que registar e arquivar todas as outras informações que vão surgindo através da averiguação e da recolha de factos, tais como as suas actividades diárias, artigos de jornais, relatórios governamentais, cartas, entrevistas pessoais ou por telefone, etc. Por exemplo:

- * Os artigos de jornais têm de ser **recortados e arquivados** em ficheiros adequados. Não se esqueça de acrescentar nos recortes o nome e a data da publicação.
- * Poderá querer **desenvolver uma base de dados** onde possa registar todas as informações importantes recebidas diariamente, semanalmente ou mensalmente. Por exemplo, o Comité dos Direitos Humanos da África do Sul resume numa base de dados, dividida por temas (abusos pela forças de segurança, conflitos industriais, etc.) toda a informação recebida de todas as fontes.
- * Utilizar um **livro de terreno**. Poderá também querer acompanhar a abordagem do Programa de Desenvolvimento e de Saúde da Mulher de Monrovia, Libéria: “cada um de nós tem dois livros. Um é um diário onde expressamos os sentimentos pessoais. O segundo é um livro de terreno onde apontamos as actividades diárias, como seleccionámos os nossos entrevistados, de que forma as pessoas reagiram, etc.”

Como usar o computador

Se tiver acesso a um computador, poderá querer arquivar toda a informação e casos particulares numa base de dados segura.

A utilização de um sistema de base de dados no computador oferece muitas vantagens: não ocupa tanto espaço como os arquivos; facilita a pesquisa de informação, a análise de evolução e as tendências. Torna-se mais fácil a sua actualização e a elaboração de relatórios, pois toda a informação já foi introduzida, etc., e os dados podem estar protegidos de alguma maneira com uma *palavras-chave* de forma a aceder aos ficheiros.

Existem, por outro lado, uma série de inconvenientes: é necessário introduzir toda a informação no computador, o que leva mais tempo do que fazê-lo para um ficheiro.

É preciso levar em conta as possíveis irregularidades do sistema da rede eléctrica: com que frequência a electricidade falha? Durante quanto tempo? Precisa de ter acesso a um programa antivírus actualizado.

Exemplo de uma folha-caso para registar informação, p. ex. assassinatos políticos

Data: Nº de registo: Informação compilada por:

Visita ao local: Não Sim por a.....Entrevistas a testemunhas Não Sim por a.....**1. Identificação da vítima**

Nome (primeiro e último nome, alcunha):

Data de nascimento ou idade: Sexo

Profissão/Ocupação: Estado Civil:

Morada

Nacionalidade:Religião: Etnia:

Outro aspecto relacionado com a identidade:

Descrição física ou fotografia:

2. Local do assassinato

Data, hora e ano do alegado assassinato (ou data do desaparecimento):

Província: Distrito: Cidade/aldeia (ou a mais próxima):

Morada (se aplicável):

3. Natureza do(s) assassinato(s)

Número de vítima(s)

Assassinado(s) durante ou depois de:

Operações policiais/de segurança Operações militares Distúrbios/manifestações Luta entre comunidades Detenção Prisão Sequestros Outros

Desaparecimento.

Foi algum bem:

 danificado..... destruído roubado confiscado..... outros

4. Causas da morte

Causas da morte (p. ex. tiro):

Breve descrição da morte:

.....

5. Circunstâncias

Descrever resumidamente os acontecimentos que ocorreram imediatamente antes dos crimes (p.ex. nova legislação; ataques militares, etc):

.....

.....

6. Alegados perpetradores (p. ex. forças policiais, forças armadas, grupos armados, grupos paramilitares, etc.):

.....

.....

7. Provas

Testemunhas:

Provas forenses:

Registos do Tribunal:

Outros:

8. Respostas Governamentais

Queixa apresentada: quando? onde?

Declarações públicas:

Investigação:

Processos de Tribunal :

9. Respostas do grupo armado, se houver:

Contactou representantes do grupo armado?

Como reagiram à alegação?

.....

Foram tomadas algumas medidas pela liderança; se sim, quais?

.....

Tomando acções

“Adoptamos várias estratégias. Podemos escrever artigos realçando os assuntos. Esta situação foi aplicada nos casos das crianças delinquentes levadas a tribunal. Estamos também em posição de alertar outras ONGs sobre assuntos em que realizam acções de lobby, p. ex, grupos para o bem-estar da criança. Em relação a outros casos, tal como a utilização de força excessiva, ou seja, policias e militares que auxiliam a polícia no combate ao crime, elaboramos documentos de tomada de posição e apresentamo-los no Parlamento. Os nossos dados relativos aos abusos pelas forças de segurança permite-nos elaborar uma proposta para legislação no Parlamento em relação ao uso de força pela polícia aquando de detenções. Escrevemos também cartas a oficiais do governo tais como o Ministro da Segurança Social, sobre as crianças em prisão preventiva. Por outro lado também realizamos workshops sobre questões que requerem maior publicidade, por exemplo, o estado das prisões na África do Sul”¹⁵.

Tal como o extracto acima ilustra, existem várias formas de acção disponíveis para os investigadores dos direitos humanos ou as respectivas organizações. Qualquer que seja a acção que decidir tomar, será necessário que toda a informação relativa ao caso individual ou casos de violações sejam **exacta, organizada e compilada**. A informação pode ser compilada num relatório público ou publicação, mas não necessariamente: o relatório pode permanecer interno ou poderá formar a base para testemunhos orais perante um comité parlamentar, ou para pequenos artigos nos meios de comunicação, etc.

Supostamente tal acção visará as consequências imediatas ou a médio-prazo das violações no que diz respeito à vítima ou à sua família. Poderá incluir:

- * **Emissão de apelos urgentes, redacção de cartas a oficiais, etc.** – por exemplo, para assegurar a libertação de um individuo que seja vítima de uma detenção ilegal.
- * **Procurar soluções médicas** – por exemplo, tratamento médico, peritagem forense, etc.
- * **Procurar soluções legais** – incluindo compensação, castigo dos perpetradores.
- * **Procurar soluções e auxílio** – por parte das ONGs internacionais.

A identificação e implementação deste tipo de acção podem ser precedidas de **conversações com as vítimas e as respectivas famílias**.

- * **Explicitar as suas próprias limitações e objectivos**, especificamente que não pode providenciar compensação financeira. Em vez disso, o seu objectivo é certificar-se de que esta violação não ficará sem castigo e que não se repetirá.
- * **Identifique as opções possíveis** para a vítima ou família em termos de acções e os problemas que possam surgir.
- * **Não desanime** se a vítima e/ou a família decidirem retirar a queixa.

Acção imediata em nome das vítimas

“Temos uma série de violações dos direitos humanos envolvendo a policia onde o caso é resolvido sem recorrer ao tribunal. As vítimas que vêm ter connosco à procura de assistência, acabam por se desinteressarem e deixam de dar seguimento ao caso. Enquanto uma ONG dos Direitos Humanos, não podemos fazer nada em relação a essa situação. Algumas vítimas deixam de se interessar pela questão dos direitos humanos logo que são compensadas financeiramente.”¹⁶

- * Esteja consciente da possibilidade de poderem surgir tais situações.
- * Mantenha-se calmo e não se exalte.
- * Continue a registar informação. Se possível emita um relatório sobre tais casos se a situação se mantiver.
- * Identifique as melhores maneiras possíveis de persuadir as vítimas a darem seguimento aos casos.

Outras acções possíveis

Outras acções possíveis:

- * Enviar relatórios públicos, publicando os resultados das recolhas, etc.
- * Alertar os meios de comunicação e criar uma estratégia perante os mesmos
- * Criar coligações com outras ONGs
- * Levar a cabo workshops para a população ou para os responsáveis pelas decisões políticas
- * Organizar e mobilizar a população
- * Levar a cabo campanhas sobre um tema ou vítima específico
- * Pressionar o governo para reformas
- * Alertar a comunidade internacional
- * Alertar e trabalhar com organismos relevantes das Nações Unidas e com os órgãos responsáveis pela elaboração de tratados

16
David Chimini,
Grupo Editorial da
ZimRights, Dakar,
Senegal, Novembro
1998.

Sugestões para identificação da acção eficaz

1. Identifique os seus objectivos

Quais são os seus objectivos e porquê? Quais são as expectativas das vítimas?

2. Identifique o seu público

O seu público é o público em geral, os meios de comunicação, outras ONGs, o governo, organizações internacionais, etc.?

3. Escolher a altura mais apropriada para a apresentação do relatório ou da acção

- * Quais são os eventos nacionais e internacionais que podem ajudar (ou dificultar) a sua causa?
- * Estará o contexto nacional aberto a mudanças? Por exemplo, se uma reforma de lei tiver sido agendada pelo governo ou parlamento, poderá ser o momento exacto para exercer alguma pressão.

4. Identifique as recomendações detalhadas e precisas para acompanhar a acção

A natureza das recomendações depende em grande parte do tipo de violação e das circunstâncias políticas ou do contexto. De uma maneira geral, contudo, quanto mais detalhadas e precisas forem as recomendações, mais susceptíveis são de chamar a atenção dos responsáveis pela política, jornalistas, etc. Por exemplo, recomendar e exercer pressão para "a reforma do sistema judicial" sem fornecer outros detalhes pode parecer pouco profissional ou com poucos conhecimentos. Explicando pormenorizadamente o que tal reforma deve englobar e como poderia ser implementada, terá mais impacto junto do público, governo, ou meios de comunicação.

CAPÍTULO DOIS

PRINCÍPIOS DA INVESTIGAÇÃO DAS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS

Existem quatro princípios de **orientação principais** que os investigadores dos direitos humanos devem sempre considerar na investigação das violações dos direitos humanos. São eles:

Exactidão

Estar certo de que o que alega ter acontecido realmente aconteceu, distinguir claramente entre os factos, por um lado, e os rumores ou boatos e alegações, por outro.

Confidencialidade

Certifique-se de que as suas fontes de informação permanecem secretas, a menos que tanto elas como você concordem com a divulgação dos seus nomes.

Imparcialidade

Abster-se de avançar com agendas particulares ou sectárias e documentar violações dos direitos humanos sem discriminações quanto à nacionalidade, raça, crenças religiosas ou políticas, etc.

Sensibilidade quanto ao Género

Certificar-se de que as violações dos direitos da mulher são devidamente documentados e que os direitos da mulher não são negligenciados.

Exactidão

Por que é importante ser exacto?

“Estar certo de que o que alega ter acontecido, realmente aconteceu, é claramente um ponto chave para qualquer pessoa que trabalhe no âmbito dos direitos humanos: os governos e autoridades irão procurar falhas metodológicas, através das quais poderão protestar contra os seus relatórios, bem como contra os indivíduos que os compilam.”¹⁷

- * A exactidão é a arma fundamental do observador dos direitos humanos. Este só será capaz de influenciar os governos e a opinião pública com base na exactidão da sua informação.
- * A exactidão é o essencial da supervisão e da recolha de factos. Os supervisores dos direitos humanos devem passar muito tempo a avaliar e confirmar a informação fornecida pelos seus contactos ou resultantes de entrevistas antes de torná-la pública. Embora a oportunidade e a urgência sejam considerações importantes, a pressa em divulgar relatórios não deve comprometer a exactidão.
- * Frequentemente, as provas reunidas apontam de forma indubitável numa única direcção, levando a deduções e conclusões fortes e inequívocas. Mas, por vezes, pode demorar muito tempo a ter uma ideia exacta da situação. Há maneiras de resolver os casos em que a confirmação absoluta de cada facto é impossível: pode ter de cingir-se ao uso cuidadoso de linguagem, a conclusões cautelosas, tais como “parece que...” ou “as provas sugerem que...”.

Quais os obstáculos à exactidão?

O lapso de tempo entre os abusos dos direitos humanos e a investigação real.

As testemunhas ou vítimas podem ter-se esquecido de pormenores importantes ou de datas precisas das ocorrências; as vítimas ou testemunhas podem ter morrido ou mudado de residência; os registos escritos podem ter sido mudados de sítio ou deitados fora; os registos escritos existentes podem estar incompletos, etc.

Parcialidade dos contactos

As testemunhas ou vítimas podem dar-lhe informações incorrectas ou exagerar os factos por uma variedade de razões, incluindo medo, interesses pessoais, motivações políticas, etc.

“Devido à grande expectativa, tivemos vítimas que exageraram a sua situação a fim de obterem compaixão. Outras vezes as pessoas deram-nos relatórios que nos diziam serem factuais mas, mais tarde, descobrimos que se tratavam de boatos.”¹⁸

Possível parcialidade dos supervisores

Os supervisores podem também deixar que os seus próprios preconceitos e emoções impeçam a exactidão.

17

Shari Eppel, Gestora do Programa, Fundo Amani,

Documentando as Violações dos Direitos Humanos, Encontro dos Defensores dos Direitos Humanos da África Oriental, Harare, Zimbabwe, Março de 1998.

18

Notas do Debate, Encontro dos Defensores dos Direitos Humanos da África Oriental, Arusha, Tânzania, Novembro de 1997.

Informação contraditória

Em várias situações, as testemunhas, vítimas ou outros contactos podem dar-lhe informações contraditórias sobre o incidente, os perpetradores, etc. Por vezes, as testemunhas podem não ter a certeza do que aconteceu exactamente ou podem discordar umas das outras. Noutros casos, as testemunhas ou oficiais podem mentir-lhe deliberadamente.

Falta de acesso à informação ou às áreas onde ocorreram as violações

Por exemplo, em situações de guerra, os perpetradores escondem todas as provas ou indícios das violações dos direitos humanos, tais como: assassinatos e enterros em massa, “desaparecimentos”, etc. Os investigadores podem não ser capazes de deslocar-se ao local devido a preocupações de segurança (p. ex. presença de minas terrestres).

> Ver Capítulo 3, “Desafios e Soluções Possíveis”

A divulgação das violações dos direitos humanos baseia-se no relato fiel dos factos, como é do conhecimento do activista ou da organização dos direitos humanos. Deste modo, deve **fazer sempre** e em qualquer circunstância a **distinção entre factos**, por um lado, e **rumores, boatos ou alegações**, por outro.

Como se assegura a exactidão?

Por forma a assegurar a exactidão, poderá seguir todos ou alguns dos passos descritos:

1. **Avalie** a fonte de informação original
Por exemplo, pergunte a si próprio: qual é o registo deste contacto, organização ou jornal? Qual será a agenda política por detrás desta alegação?
2. **Conduza** uma verificação preliminar da alegação
Deverá verificar a origem da alegação, bem como voltar a entrevistar a testemunha e identificar as peças e provas que faltam. Deverá considerar explicações alternativas para os factos da alegação.
3. **Compare** a alegação com outros casos e com os padrões do país
Supervisionar o país sistematicamente e durante um determinado período de tempo permite-lhe fazer o ponto da situação dos antecedentes do país e das formas típicas de violações. Poderá avaliar uma alegação específica a partir do que sabe acerca desse tipo de violação.
4. **Confira** a informação com outros contactos ou fontes
As alegações de violações, tenham elas sido feitas pelo contacto, pelos meios de comunicação, pela vítima ou pelos seus familiares, devem ser sempre conferidas com outros contactos ou fontes.

5. **Avalie** as provas
Pode já ter em sua posse as provas, tais como fotografias, registos clínicos, registos, processos de tribunal, relatórios policiais, etc. Leia e interprete cuidadosamente as provas; confie nos conhecimentos e experiência relatados (p. ex. peritos em medicina legal e balística); identifique as questões por responder e provas em falta.
 6. **Entreviste** as vítimas e/ou testemunhas
Sempre que possível, deverá tentar entrevistar a própria vítima, família ou testemunha ocular. Para fazer e avaliar uma entrevista, irá necessitar ter conhecimento:
 - a) do tipo de violação sob investigação em termos de consequências físicas e mentais, circunstâncias, etc.;
 - b) dos padrões mencionados anteriormente; e
 - c) das provas que serão necessárias para justificar a alegação.
 7. **Recolha** provas adicionais
Se faltarem provas físicas ou se não está satisfeito com o que tem, procure provas adicionais ou segundas opiniões, p. ex. fotografias, segundos registos clínicos ou forenses, processos de tribunal, relatórios policiais, etc. Tire fotografias e filme vídeos.
 8. **Conduza** uma missão de recolha de factos
Você ou alguns colegas seus poderão considerar necessário empreender uma missão de recolha de factos na área onde a violência ocorreu a fim de averiguar os factos.
 9. **Envie** investigadores credíveis e qualificados
Eles serão capazes de estabelecer relações de confiança com os informantes, uma vez que têm experiência em avaliar testemunhos. Eles deverão ter antecedentes diferentes de modo a recolherem a informação correcta mais relevante para as suas áreas de trabalho e género.
- > Ver Capítulo 3, “Desafios e Soluções Possíveis”.

Confidencialidade

A confidencialidade minimiza os riscos

- * Os indivíduos que fornecem às organizações dos direitos humanos informações vitais sobre as violações dos direitos humanos foram também vítimas de violações, testemunharam violações ou estão em risco de se tornarem vítimas. A confidencialidade é uma precaução para prevenir os contactos de serem (mais) retaliados por lhe fornecerem informações. É uma garantia básica para os seus contactos, um contrato entre eles e a organização com o objectivo de assegurar a confiança e a segurança.
- * Os contactos podem também ser membros do governo, das forças armadas, das forças policiais ou de grupos armados a falar consigo “confidencialmente”. A confidencialidade é, portanto, da maior importância porque os próprios contactos estão a divulgar informação acerca da actividade dos seus serviços.
- * Na pior das hipóteses, uma quebra de confidencialidade poderá pôr o contacto em risco de vida. Em casos menos graves, poderá acabar com a confiança existente entre a organização dos direitos humanos e os seus contactos, assim como ameaçar o futuro trabalho no país ou região.

Por que é necessária a confidencialidade?

A confidencialidade permite-lhe ganhar confiança junto dos contactos

- * Os contactos que facilitam o acesso às vítimas, ou que são eles próprios testemunhas ou vítimas, estarão mais dispostos a cooperar com os supervisores dos direitos humanos depois de serem informados da possibilidade de confidencialidade. Várias pessoas nunca se atreveriam a partilhar informações, não fosse pela promessa de confidencialidade. Outras podem não denunciar as violações dos direitos humanos de que foram vítimas ou que testemunharam, se não tiverem primeiro a garantia de que a sua identidade, localização etc., será ocultada.
- * Ninguém voltará a falará consigo se for indiscreto; as fontes de informação secarão se não tiver cuidado no tratamento de informações confidenciais.

Informação confidencial significa que:

- * As suas fontes de informação sobre as violações dos direitos humanos não deverão ser divulgadas, deverão permanecer anónimas e não detectáveis (a menos que concordem em ser reveladas); e/ou
- * Os próprios factos (por exemplo, relacionados com um incidente ou alegados perpetradores) poderão não ser divulgados ou, pelo menos, não até que seja estratégico ou seguro fazê-lo.

O que é informação confidencial?

A informação é considerada confidencial, em primeiro lugar, de acordo com as **exigências das testemunhas ou dos contactos**.

A informação será tratada de forma confidencial segundo a **sua decisão**.

- * Mesmo quando o contacto não exige que a informação fornecida seja tratada como confidencial, o supervisor dos direitos humanos pode, contudo, decidir tratá-la como tal por várias razões. Por exemplo, durante o lapso de tempo entre a entrevista e a publicação da informação, podem ter havido ocorrências indicadoras de um grau de riscos de segurança inexistente na altura da entrevista. O supervisor dos direitos humanos pode, então, decidir tratar a informação confidencialmente porque pode não ser sensato ou estratégico publicá-la ou publicar o nome das fontes nesse momento.

A informação será tratada de forma confidencial segundo a **política da sua organização**.

Quando publicá-la?

- * Mesmo quando o contacto não exige que a informação fornecida seja tratada como confidencial, as ONGs dos direitos humanos podem decidir tratá-la como tal, com base na sua política de informação confidencial. Pode ser muito útil para as ONGs desenvolver em essa política, uma vez que assiste o pessoal e documenta as suas decisões no que diz respeito à confidencialidade.

Em algumas circunstâncias, pode ser necessário tornar a informação pública e/ou divulgar as fontes – p. ex., se casos semelhantes vão a tribunal e a informação fornecida é útil na demanda de justiça contra a impunidade. Caberá a si, como supervisor dos direitos humanos, avaliar as circunstâncias, os benefícios e os riscos associados à publicação e convencer as fontes da necessidade de divulgá-las.

Nenhuma informação ou nomes deverão ser publicados, a menos que a fonte compreenda plenamente as implicações de torná-los públicos e aceite de forma expressa a publicação da informação por ela fornecida.

- * Avalie exaustivamente **as circunstâncias**: será que elas exigem que a informação seja publicada?
- * Avalie exaustivamente **os riscos de segurança** que as suas fontes poderão ter de enfrentar se as divulgar.
- * Volte às **suas fontes**:
 - Avalie o seu estado emocional.
 - Explique por que é importante a publicação da informação.
 - Faça-a sentir que participa num processo positivo, algo de que se pode orgulhar.

Como assegura a confidencialidade?

Os quatro exemplos que se seguem ilustram algumas das formas sob as quais podem ocorrer quebras de confidencialidade.

“Por vezes, as vítimas vêm ter connosco. Após obtermos a informação, tentamos visitar as áreas onde ocorreram as violações. Quando lá chegamos, o soba pergunta-nos 'Quem lhes deu essa

*informação?!. Depois de virmos embora, ele organiza uma reunião e questiona a identidade daqueles que se ausentaram durante um período de tempo a fim de descobrir quem nos deu a informação."*¹⁹

*"Na minha área, antes de chegar à comunidade, temos de passar primeiro pelo soba. É dessa forma que afecta a confidencialidade. Há um conflito entre os direitos humanos e os hábitos. Mas antes temos de convencer o soba."*²⁰

*"Informação relacionada com um documento ultra-secreto sobre assuntos internos da nossa ONG tornou-se do domínio público. Quando saiu, fez passar a ideia de que a nossa ONG era uma organização muito corrupta. Tivemos de tomar medidas imediatas ou a organização teria sido destruída. Após investigação, descobrimos que a informação confidencial tinha sido divulgada por uma voluntária que era espiã. Ela tinha recebido a informação de um dos nossos funcionários. Quer a voluntária, quer o funcionário foram prontamente convidados a abandonar as instalações."*²¹

*"Na minha organização, uma jovem tinha comentado uma informação confidencial com um familiar sem saber que era confidencial. Quando descobrimos, foi severamente advertida. Não a mandámos embora porque percebemos que ela não tinha percebido que a informação era confidencial, e o que isso significava."*²²

19

Notas do debate,
Encontro dos
Defensores dos
Direitos Humanos
da África Austral,
Harare, Zimbabwe,
Março de 1998.

20

Notas do debate,
Encontro dos
Defensores dos
Direitos Humanos
da África Oriental,
Arusha, Tânzania,
Novembro de 1997.

21

Notas do debate,
Encontro do Grupo
Editorial, Dakar,
Senegal, Novembro
de 1998.

22

Notas do debate,
Encontro do Grupo
Editorial, Dakar,
Senegal, Novembro
de 1998.

Conselhos para assegurar alguma protecção contra uma quebra de confidencialidade

Quebras	Soluções
Em qualquer circunstância	<ul style="list-style-type: none"> • Avalie os possíveis riscos de ou quebras de confidencialidade • Estabeleça um código de conduta no escritório e fora dele relacionado com a forma de investigação, cumpra-o e reavalie-o regularmente • Sempre que houver quebras de confidencialidade, identifique as razões e avance com soluções
Durante a comunicação	<ul style="list-style-type: none"> • Não presuma que os telefonemas, faxes ou emails são seguros: seja cuidadoso com tudo o que diz e escreve; use códigos para nomes, locais, ocorrências, etc. • Use os telefones públicos • Faça amigos no seu Fornecedor de Acesso à Internet • Quando enviar emails, evite usar títulos ou assuntos sensacionalistas ou denunciadores
Enquanto tenta contactar testemunhas	<ul style="list-style-type: none"> • Avalie os riscos • Se necessário, não faça a entrevista; peça a um dos seus contactos ou activistas locais para fazer as entrevistas e trazer-lhe a informação • Movimente-se calmamente; seja discreto • Mude de planos, se necessário
À chegada ao local	<ul style="list-style-type: none"> • Se necessário, informe as autoridades locais mas seja vago • Demonstre respeito perante os líderes tradicionais enquanto mantém uma postura vaga <p>> Ver dicas em "Acesso à informação" no Capítulo 3.</p>
Enquanto faz a entrevista	<ul style="list-style-type: none"> • Faça entrevistas individuais, em local seguro • Informe os contactos e testemunhas de que podem permanecer anónimos ou que o seu testemunho será confidencial, isto é, o nome e o local serão ocultados; qualquer outra informação que possa ligar a informação ao informante poderá ser ocultada
Devido à falta de confiança	<ul style="list-style-type: none"> • Informe sempre os seus contactos ou testemunhas acerca do uso que será feito da informação por eles fornecida, das razões que resultam na recolha dessa informação, das medidas que poderão ser tomadas, dos relatórios que poderão ser escritos, etc. É importante que a testemunha compreenda as implicações do seu testemunho e a base com que partilha essa informação
Enquanto guarda a informação no escritório	<ul style="list-style-type: none"> • Material, casos, ficheiros ou bases de dados confidenciais devem ser apenas manuseadas por um número limitado de funcionários • Fechar à chave a informação confidencial • Não ajude os ladrões! Não rotule os móveis de arquivo • Tire fotocópias do material mais importante e guarde as cópias num outro edifício; se necessário, envie-os para o estrangeiro
Enquanto guarda a informação no computador	<ul style="list-style-type: none"> • Não presuma que a informação guardada no computador está segura • Faça cópias do trabalho que tem no computador diariamente e guarde uma disquete de cópias fora do escritório, em local seguro • Guarde a informação em disquetes, imprima material importante • Proteja os ficheiros com palavras-chave sempre que possível

Imparcialidade

“Vá sempre ao fundo da questão, seja imparcial.”

O que significa imparcialidade?

Para muitas organizações locais e internacionais da defesa dos direitos humanos, humanitárias ou de resolução de conflitos, a imparcialidade constitui um importante princípio de orientação para se alcançarem os respectivos objectivos. As abordagens podem variar de uma organização para a outra, dependendo do seu mandato e das circunstâncias.

- * Para a **ZimRights**, a imparcialidade significa lidar com os assuntos de forma a não mostrar preferências; trata-se de procurar justiça para todos, sem preconceitos quanto à origem tribal ou outras questões: “não há qualquer razão válida para destruir propriedade civil ou bater em polícias”.
- * Para a **Cruz Vermelha**, a imparcialidade significa que a organização procura aliviar o sofrimento dos indivíduos sem discriminações quanto à nacionalidade, raça, crença religiosa, classe ou opinião política.
- * Para a **Amnistia Internacional**, a imparcialidade significa não ser partidário: a organização não apoia nem se opõe a qualquer sistema governamental ou político e não toma partido em conflitos internacionais ou internos. A Amnistia Internacional documenta as violações dos direitos humanos independentemente da índole dos governos ou dos grupos políticos armados, da natureza dos conflitos, da ideologia dos perpetradores ou das crenças das vítimas.

Um grande número de ONGs africanas dos direitos humanos consideram difícil serem tidas como imparciais, devido ao contexto político e à designação pejorativa:

Por que é importante a imparcialidade?

“As ONGs africanas dos direitos humanos são vistas como partidárias da oposição, uma vez que os governos são os piores violadores dos direitos humanos. Na Nigéria, as ONGs dos direitos humanos são tendencialmente vistas como apoiantes do governo e do exército ou apoiantes da oposição.”²³

Torna-se ainda mais importante, portanto, que os activistas e as ONGs dos direitos humanos se esforcem por criar um princípio e respectiva prática de imparcialidade e objectividade:

“A organização dos direitos humanos deveria trabalhar no sentido de concretizar a imparcialidade como forma de fortalecer a mensagem dos direitos humanos.”²⁴

Ser capaz de demonstrar imparcialidade é importante para:

- * **Obter informação sobre as violações dos direitos humanos:** Os indivíduos podem não estar dispostos a falar consigo ou a relatar as violações dos direitos humanos se sentirem que é parcial e que não irá levar as suas queixas e informação a sério.

23

Notas do debate,
Workshops dos
Defensores dos
Direitos Humanos
da África Central e
Occidental,
Bingerville, Costa do
Marfim, Julho de
1998.

24

Notas do debate,
Encontro do Grupo
Editorial, Dakar,
Senegal, Novembro
de 1998.

- * **Estabelecer credibilidade e ser eficiente:** Se o governo considerar que não trata outros perpetradores da mesma forma que o está a tratar, pode não acatar as suas descobertas ou conclusões e respectivas recomendações com seriedade.
- * **Criar a sua reputação:** Ser imparcial pode não impedir o governo ou outras forças políticas de atribuir uma designação prejudicial a si e ao seu trabalho ou de tentar ostracizar a sua organização, mas também não há razão para o ajudar a fazê-lo! Ser considerado imparcial irá certamente auxiliá-lo a criar uma reputação favorável entre todas as potenciais vítimas, actores políticos, doadores e a nível internacional.

Abordagens à imparcialidade

A abordagem à imparcialidade difere de um país para o outro. Contudo, o princípio geral pode ser resumido da seguinte forma:

*“A fim de assegurar a imparcialidade na RADDHO, lidamos sempre com os factos do caso em vez de julgar.”*²⁵

Para tal, poderão ser necessários os passos que se seguem:

1. Fale com todas as vítimas

- * Documente violações, sejam elas perpetradas pelo governo, por opositores políticos ou por grupos armados da oposição e sem discriminações quanto à etnia, raça, crenças religiosas, opiniões políticas ou outras características das vítimas.

2. Elabore uma declaração e uma política de imparcialidade

- * Defina imparcialidade e crie um código de conduta para implementar a definição na prática.
- * Publique o mandato e os princípios da organização ou do seu trabalho, incluindo o princípio da imparcialidade e o código de conduta.
- * Responda imediatamente a todas as acusações de influência ou parcialidade ou de ser partidário político.
- * Acautele-se em relação à localização do seu escritório e quem é o seu senhorio.
- * Desenvolva uma política de angariação de fundos: poderá não ser sensato obter financiamento do governo ou de organizações políticas.

3. Elabore uma política de recursos humanos e de formação

- * Contrate funcionários ou seleccione delegados para recolha de factos a partir de diferentes grupos étnicos, religiosos, etc.
- * Esteja consciente de possíveis conflitos de interesses e de acusações de influência contra o seu pessoal. Por exemplo, candidatos políticos podem ser membros da organização mas nunca funcionários ou membros da direcção.
- * Esteja consciente das suas próprias influências e do impacto da sua afiliação política, étnica ou religiosa sobre o trabalho dos direitos humanos:

25
Notas do debate,
Encontro do Grupo
Editorial, Dakar,
Senegal, Novembro
de 1998.

“Achamos que os sentimentos tribais são um assunto tão sensível que só pode servir como descarrilador. Confrontado com uma situação desta natureza, o indivíduo fica bastante afectado, uma vez que se exige muito das suas emoções. Tal indivíduo torna-se demasiado sensível, reagindo à mínima provocação. Pior ainda, a sua visão e julgamento ficam “comprometidos”. Isto põe necessariamente em risco a exactidão exigida e a imparcialidade esperada de um investigador.”²⁶

- * Forme pessoal e voluntários acerca da imparcialidade e dos preconceitos.

4. Colabore e condene

- * Crie coligações com várias ONGs ou indivíduos para fazer avançar uma mensagem ou recomendações semelhantes.
- * Apoie partidos políticos ou o governo quando estes tomarem medidas a favor da justiça e dos direitos humanos. Condene-os quando disserem ou fizerem algo contra.

5. Reconheça os limites: situações de guerra

- * Ser considerado imparcial pode ser especialmente difícil em situações de guerra.

26

James Otto,
Secretário Geral,
Focus dos Direitos
Humanos, Gulu,
Uganda, Experiência
de Supervisão onde
a Imparcialidade
e/ou a Exactidão são
difíceis de Alcançar:
Os “Terrenos
Protegidos” da sub-
região de Acholi no
Norte do Uganda, (Monitoring
Experience Where
Imparciality and/or
Accuracy Are
Difficult to Achieve:
The Protected
Camps” of the
Acholi Sub-region
of Northern Uganda)
Relatório elaborado
para o Workshop
dos Defensores dos
Direitos Humanos
da África Oriental,
Arusha, Tânzania,
Novembro de 1997.

27

Notas do debate,
Workshop dos dos
Defensores dos
Direitos Humanos
da África Ocidental
e Central, Bingeville,
Costa do Marfim,
Julho de 1998.

28

Notas do debate,
Encontro do Grupo
Editorial, Dakar,
Senegal, Novembro
de 1998.

“A abordagem à imparcialidade é diferente, dependendo se o país está em período de guerra ou de paz. Durante a guerra, as autoridades não reconhecem nem aceitam qualquer crítica e acusam os rebeldes de violarem os direitos humanos. Como poderemos nós abordar estes rebeldes? O governo irá encontrar sempre falhas no nosso trabalho e poderá acusar-nos de colaborar com “as forças inimigas”, mesmo que relatemos violações perpetradas pelas forças rebeldes ou por exércitos estrangeiros.”²⁷

“No início, quando começámos a trabalhar no conflito de Casamance, houve várias reacções negativas. Nós restringimo-nos às normas internacionais. O nosso trabalho tem servido também para explicar que não se tratou de um problema apenas de Casamance, mas de um problema de todo o Senegal.”²⁸

- * nestas circunstâncias, deverá executar o seu trabalho o melhor que consiga, ter precauções extra com a segurança, dar informações aos contactos regionais ou internacionais e confiar neles para relatarem violações perpetradas por todas as partes.

Sensibilidade em termos de Género

Por que é importante a sensibilidade em termos de género?

Para respeitar os princípios e as normas dos direitos humanos

- * As ONGs, os governos e as sociedades civis reconheceram, de forma geral, a negligência das violações dos direitos humanos da mulher e tomaram medidas que asseguram o respeito pelos direitos da mulher. Como activista ou organização dos direitos humanos, deverá contribuir para este esforço.

Para assegurar que as violações dos direitos da mulher sejam devidamente documentados

- * As violações dos direitos humanos contra mulheres e raparigas têm sido pouco documentadas devido a várias razões relacionadas com a postura subordinada da mulher na família, na comunidade e na sociedade. Ainda assim, a discriminação contra a mulher existe em todos os países do mundo. Poderá encontrá-la: em leis e na constituição; em crenças da sociedade; em comportamentos e declarações sexistas, em práticas culturais; no acesso a recursos económicos e sistemas legais; em relações familiares, tais como violência doméstica, etc.
- * As questões que poderão afectar as mulheres são imensas, incluindo: falta de educação adequada; fracas oportunidades de emprego; violência doméstica; violência durante períodos de instabilidade civil; estupro e escravidão sexual; casamentos forçados; mutilação genital; etc.
- * Infelizmente, o mundo dos direitos humanos também discrimina a mulher. Es ta é a conclusão a que chegaram homens e mulheres activistas, nos encontros realizados para discutir a documentação em África. Eles salientaram especialmente a:
 - Falta ou existência limitada de documentação sobre as violações dos direitos da mulher
 - Designação prejudicativa atribuída às mulheres activistas
 - Marginalização das mulheres activistas no mundo dos direitos humanos
 - Falta de respeito pelas mulheres activistas por parte dos colegas do sexo masculino
 - Falta de respeito ou falta de sensibilidade pelas mulheres vítimas ou contactos por parte dos activistas dos direitos humanos
 - Falta de oportunidades

Como forma de reputação

- * A sua reputação ou a reputação da sua organização baseiam-se, em parte, no facto de que ninguém deve questionar a sua integridade. Ao negligenciar certos aspectos do trabalho, está a expor-se a críticas e a ataques.

Por razões estratégicas

- * Comprometer-se com organizações de mulheres no seu país ou região só irá fortalecer e enriquecer a sua mensa-

gem, o seu trabalho e a sua reputação. O movimento em prol da mulher já conseguiu: criar uma rede global e actividades de campanha globais; crescer devido às diferenças e diversidade dos membros; unir a sociedade civil e actores governamentais e internacionais; ligar e trabalhar em conjunto com outras organizações e grupos; aumentar a consciência e compreensão geral para a universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos.

Para se cumprirem todos os objectivos acima descritos, necessitará de adoptar uma abordagem sensível às questões do género em relação à documentação dos direitos humanos. Tal abordagem requer a execução dos seguintes passos:

O que é uma abordagem sensível em termos de género?

1. Crie uma base de contactos sensível em termos de género

Deverá procurar criar contactos com ONGs de mulheres, mulheres activistas e contactos femininos em todo o país.

- * **Organizações Não Governamentais:** Esforce-se por contactar ONGs de mulheres e ONGs de desenvolvimento e por estabelecer relações com elas.
- * **Indivíduos:** Deverá procurar contactar oficiais e profissionais do sexo feminino, tais como médicas, enfermeiras, advogadas, juízas, guardas de segurança e prisionais, deputadas, etc.
- * **Organizações Internacionais:** UNICEF, PNUD ACNUR, UNIFEM, Banco Mundial, Relatora Especial da ONU sobre a Violência Contra a Mulher, etc.
- * **Governo Nacional:** Contacte a Ministra da Condição Feminina, se existir, bem como os ministérios nacionais relacionados com saúde, água, justiça, mulher, criança, etc.

2. Adopte uma abordagem sensível em termos de género para a recolha de factos

Os porta-vozes comunitários são frequentemente homens que podem estar relutantes em apresentar mulheres aos delegados ou podem não compreender por que pretende a delegação conhecer mulheres. Para solucionar este e outros problemas, deverá:

- a. Certificar-se de que a delegação de recolha de factos é composta por mulheres e possui delegados masculinos e femininos com experiência no tratamento de violações dos direitos humanos da mulher; procurar contactar mulheres locais.
- b. Ser pró-activo: enquanto prepara a missão e durante a missão, pergunte a si próprio: “Onde estão as mulheres?” Tem de procurar activamente um acesso que o leve até elas e pedir para conhecê-las.
- c. Uma vez no local, seguir as linhas da autoridade e convencer os homens e líderes de que necessita de falar com mulheres.

- d. Organizar grupos de interesse compostos por mulheres para uma melhor compreensão da situação e explicar a investigação.

3. Desenvolva uma abordagem sensível em termos de género para a investigação

As mulheres podem não estar dispostas a relatar violações dos direitos humanos: Podem estar sob determinadas pressões que as impeçam de falar consigo, incluindo pressões exercidas pela família ou comunidade; vergonha; medo. Nas áreas onde nunca investigou violações dos direitos humanos, os contactos podem ser restritos ou ser de pouca confiança. A investigação dos abusos dos direitos da mulher, em geral, e da violência sexual, em particular, requer paciência, responsabilidade a longo prazo e esforço contínuo a fim de resolver diferenças e barreiras culturais, falta de confiança, modos contrastantes de relatar informação, etc.

Para resolver este e outros problemas, deverá adoptar uma abordagem sensível em termos de género para a investigação:

- a. Esteja consciente e tenha conhecimento de atitudes sociais e culturais relacionadas com as mulheres, violência sexual, estupro e sexo na região ou comunidade.
- b. Não hesite em explorar abordagens alternativas para a recolha de informação, caso as mais tradicionais falhem. Por exemplo, siga a abordagem adoptada pelo grupo de interesse. Um grupo de interesse consiste na discussão planeada, cuidada e não ameaçadora de um problema ou área de interesse específicos com um pequeno grupo de pessoas. Esta abordagem à recolha de informação é frequentemente usada pelas organizações de mulheres ou de desenvolvimento para solucionar problemas difíceis como a violência doméstica ou a mutilação genital feminina.
- > Ver a abordagem do Programa de Desenvolvimento e da Saúde da mulher, Capítulo 4.
- c. Identifique as mulheres que poderiam apresentá-lo a outras mulheres ou vítimas.
- d. Identifique as mulheres influentes dentro da comunidade, especialmente as mulheres que defendem a alteração do estatuto das mulheres.
- e. Não irrite os homens nem os líderes; negocie com eles; explique por que precisa de falar com mulheres e por que precisa de fazê-lo em privado.
- f. Visite os locais onde poderá encontrar mulheres, tais como hospitais, poços ou rios, escolas, etc.

- g. Investigue as estruturas locais (ONGs, hospitais, advogados, etc.) que poderão dar assistência às mulheres vítimas de violações dos direitos humanos. Esta informação poderá ajudá-lo a quebrar barreiras, curar parte da dor e dar início ao processo de melhoramento.

4. Faça entrevistas tendo em conta o género

Sempre que entrevistar vítimas ou testemunhas do sexo feminino, deverá:

- a. Investigar informação sobre o estatuto da mulher na sociedade e especificar as questões sociais e culturais que possam afectar a mulher.
- b. Lembrar-se de que a tortura sexual é uma das alegações mais difíceis de fazer, devido ao contexto social, cultural, moral e político. Em quase todas as sociedades, uma mulher, um homem ou uma criança que faça alegações de estupro, violência sexual ou humilhação sexual, tem muito a “perder” e é possível que tenha de enfrentar pressões extraordinárias e ostracismo por parte dos membros mais chegados da família ou da maior parte da sociedade.
- c. Ser paciente: tem de estar preparado para demorar mais tempo a explicar o que está a fazer e porquê; pode ter de organizar um grupo de interesse.

Conquiste a confiança das mulheres que entrevista, compreenda os ciclos de violência e em que fase se encontram as mulheres, antes de entrar em questões sensíveis.

> Siga as “Sugestões para Entrevistas”, Capítulo 4.

5. Adapte e promova uma linguagem sensível em termos de género

O uso de uma linguagem não sexista promove o princípio de igualdade entre homens e mulheres.

- a. Poderá adoptar uma política relativa à linguagem de direitos humanos sensível em termos de género, incluindo o uso de palavras e expressões que não turvem a experiência das mulheres.
- b. Por exemplo, poderá usar termos e títulos genéricos, tais como: pessoas, seres humanos, sociedade, indivíduo, homens e mulheres em vez de termos como Homem e Homens..
- c. Em português, pode por exemplo, substituir a expressão direitos do homem por: direitos humanos, e direitos do ser humano.

6. Promova e implemente um ambiente de trabalho sensível em termos de género

Quer trabalhe numa organização, quer trabalhe sozinho, deverá procurar promover o respeito pela mulher e pelos direi-

tos da mulher entre os seus colegas da comunidade de direitos humanos, os seus contactos, os seus amigos, etc.

- a. Não tolere assédio sexual por parte de colegas e contactos. Faça pressão para que se estabeleça uma política clara de prevenção do assédio sexual e de punição para os responsáveis por tais abusos no local de trabalho, em missões, em conferências, etc. Promova a política dentro da organização e fora dela.
- b. Organize e participe na formação sensível em termos de género.
- c. Faça contactos com ONGs de mulheres.
- d. O pessoal deve ser vivamente encorajado a organizar e participar em acções de formação de concessão de poderes para mulheres.
- e. Assegure a integração dos direitos humanos da mulher no seu plano de trabalho. Por exemplo:
 - * Certifique-se de que as violações dos direitos da mulher figuram do processo de supervisão;
 - * Assegure que, durante as missões de recolha de factos, as mulheres são entrevistadas e que as violações dos direitos humanos da mulher são incluídas nos objectivos da missão;
 - * Se os seus recursos o permitirem, deverá considerar criar um cargo para tratar das violações dos direitos humanos da mulher.
- f. Promova a liderança das mulheres. As activistas dos direitos humanos repararam que raramente são informadas do que acontece e raramente são promovidas. Certifique-se de que as mulheres se encontram bem representadas em todos os níveis da organização.

CAPÍTULO TRÊS

DESAFIOS E SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Em todas as regiões do mundo, os defensores dos direitos humanos têm direito a opor-se pacificamente e activamente às violações de todos os direitos humanos, a denunciar as violações quando estas ocorrem e a apoiar as vítimas. Tais direitos são exaltados na Declaração Universal dos Direitos Humanos assim como em outras Convenções internacionais e regionais. Além disso, a 9 de Dezembro de 1998, a Assembleia Geral da ONU adoptou a Declaração dos Direitos e das Responsabilidades dos Indivíduos, Grupos e Órgãos da Sociedade para Promover e Proteger os Direitos Humanos e a Liberdade Fundamental Reconhecidos Universalmente. A Declaração dos Defensores dos Direitos Humanos, como é normalmente conhecida, inclui em particular o direito à defesa dos direitos fundamentais de outros indivíduos, a organização de encontros sobre direitos humanos, o acesso a organizações internacionais e a procura, obtenção e publicação de informação referente aos direitos humanos. A Declaração confere também ao estado a obrigação de assegurar a protecção dos defensores dos direitos humanos contra qualquer violência, ameaça, retaliação, discriminação adversa, pressão ou contra qualquer outro acto arbitrário.

Ainda assim, muitos defensores dos direitos humanos enfrentam, no seu quotidiano, grandes pressões e perigos e os seus direitos são demasiadas vezes violados.

Os obstáculos e problemas com que se deparam os defensores dos direitos humanos, no processo de investigação dos direitos humanos, são inúmeros. O objectivo deste capítulo é listar alguns destes problemas e identificar possíveis soluções ou medidas para o seu suprimento. Os problemas em causa e respectivas soluções podem incluir:

1. Dificuldades económicas
2. Regime legal repressivo
3. Designação prejurativa
4. Problemas logísticos
5. Falta de acesso a informação
6. Exaustão
7. Riscos de segurança pessoal

Os observadores dos direitos humanos, bem como os membros das suas famílias, podem ter de enfrentar dificuldades económicas como consequência directa da sua actividade em prol dos direitos humanos.

Tais problemas incluem:

- * baixo ou nenhum rendimento
- * rejeição ou cessação de licenças de trabalho
- * desemprego
- * despedimentos e expulsão de escolas e de universidades
- * impostos excessivamente elevados
- * execução selectiva de leis fiscais e outras regulamentações financeiras; acções judiciais selectivas
- * perda de contratos ou de oportunidades de emprego
- * perda ou destruição de propriedade pessoal e pertencente à organização
- * negação de financiamento
- * acções disciplinares contra estudantes

Dificuldades Económicas

Dificuldades económicas

Problemas	Soluções a Longo Prazo	Soluções Reaccionárias
Falta ou perda de rendimento	<ul style="list-style-type: none"> • Angarie fundos para apoiar os defensores dos direitos humanos e respectivas famílias durante tempos de dificuldade económica. • Negocie financiamentos trimestrais em vez de bloquear financiamentos de doadores. • Distribua contas por vários bancos. • Mantenha práticas de contabilidade sólidas e regulares. 	<ul style="list-style-type: none"> • Tome medidas legais imediatas; contrate advogados para defender a revogação ilegal de propriedade, terras, represálias no emprego. • Informe imediatamente doadores e considere mecanismos de financiamento alternativos.
Perda de contratos; cessação de licenças, etc.	<ul style="list-style-type: none"> • Negocie com as autoridades. • Procure reconhecimento internacional. • Procure apoio de indivíduos influentes e dos meios de comunicação. • Alargue o âmbito de trabalho e contratos: multiplique contratos pequenos em vez de confiar em poucos grandes; procure contratos com organizações internacionais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Tome medidas legais contra as autoridades em protesto contra a perda de contratos ou de licenças. • Ignore interdições ilegais. • Intensifique as campanhas nos meios de comunicação e a mobilização do público.

Regime legal repressivo

Em muitos países, o regime legal sob o qual os observadores trabalham oscila entre a hostilidade total e a indiferença silenciosa. Os desafios legais daí resultantes podem incluir:

- * Existência de leis que violam as normas internacionais dos direitos humanos, tais como as leis que negam a liberdade de associação ou de expressão; falta de independência do sistema judicial.
- * Existência de leis que impedem a supervisão dos direitos humanos, como Propostas de Leis de Segurança Pública, Leis de Organizações Voluntárias Privadas, Leis de Segredos de Estado; Leis de Emergência, etc.
- * Manipulação da lei pelos oficiais do governo. O problema aqui não é a existência de leis repressivas, mas sim a interpretação e a implementação das leis pelos oficiais. Os problemas incluídos nesta categoria consistem em:
 - leis imediatas que podem ser aplicadas a organizações ou actividades ilícitas
 - aplicação selectiva de leis a pessoas diferentes
 - negação da organização de encontros; negação do direito de reunião ou de demonstração
 - negação do direito à informação por parte da polícia e de outras entidades
 - impedimento deliberado por parte da polícia da consulta de advogados a clientes
 - negação de informação pública
 - registo ou eliminação de registos fora de prazo das ONGs, afectando o seu estatuto legal
 - advogados ameaçados de remoção da licença.
- * Acusações falsas, acções judiciais maliciosas.
- * Prisões ilegais.
- * Advogados corruptos.

Regime legal repressivo**Problemas****Soluções a Longo Prazo****Soluções Reaccionárias**

Leis repressivas

- Una forças com outras organizações.
- Crie lobbies para reformas constitucionais contra leis injustas interna e externamente, pressione para atingir a democratização dos meios de comunicação.

- Identifique fugas legais.
- Mobilize aos níveis nacional, regional e internacional.
- Organize demonstrações pacíficas de civis.

Manipulação de leis

- Promova a transparência e o diálogo.
- Melhore a comunicação com oficiais como parceiros em vez de adversários.

- Identifique fugas legais.
- Faça campanha para a aderência à lei.
- Instaure acções judiciais.

Censura dos meios de comunicação

- Faça campanha para a aderência às provisões relevantes de leis que permitam a liberdade de expressão; cite normas regionais e internacionais.
- Faça campanha para meios de comunicação independentes.
- Faça campanha para a anulação de todas as leis expiradas que violem a liberdade de expressão.

- Desafie a censura em tribunal.
- Alerta as redes internacionais que lidam com a liberdade de expressão e a censura dos meios de comunicação.

Restrições a deslocações

- Visite países para os quais não necessite de vistos de entrada ou de saída.
- Institua desafios legais quanto à exigência de obtenção de passes de segurança para sair do país (ex. Consultar a DUDH, Carta Africana e legislação nacional).
- Contacte as autoridades e estabeleça relações com elas a fim de facilitar a sua saída no futuro.

- Saia do país em segredo.
- Envie colegas desconhecidos para encontros internacionais ou em viagem.
- Traga sempre dinheiro suficiente consigo, caso precise de sair rapidamente do país.

Organização banida

- Cumpra com todas as obrigações sob a lei de registo das ONGs.
- Certifique-se de que os assuntos financeiros (ex. Impostos) e orçamento estão conforme.
- Crie organizações gémeas, para o caso do registo de uma ser anulado, os bens possam ser transferidos para a outra.
- Esteja preparado: crie um plano para o caso do registo ser anulado.
- Procure reconhecimento internacional.
- Procure apoio de indivíduos influentes e dos meios de comunicação.
- Forme activistas em métodos de negociação não violentos e sem confrontos.

- Informe outras imediatamente.
- Negocie com as autoridades.
- Tome medidas legais contra as autoridades imediatamente.
- Intensifique a campanha junto dos meios de comunicação e mobilização do público.
- Procure apoio e instalações em outras organizações para continuar a trabalhar.
- Torne-se clandestino e prossiga a sua actividade secretamente.

Designação prejurativa

O trabalho dos observadores dos direitos humanos pode tornar-se especialmente difícil devido do designação prejurativa atribuída por parte dos membros do governo, dos partidos da oposição ou até dos membros da sociedade civil (por exemplo, ir contra certas práticas culturais pode resultar na designação prejurativa atribuída pela sociedade civil, membros da família, etc.). Muitas das pessoas que o designam prejurativamente e o intimidam têm acesso aos meios de comunicação ou controlam-nos, podendo causar graves danos à sua reputação e credibilidade como observador dos direitos humanos.

“Tentar confirmar ou documentar abusos dos direitos humanos é sempre recebido como uma tentativa de desacreditar o governo e respectivos membros. O observador é rotulado como sendo contra o governo ou como um adulator de interesses externos para prejudicar o governo. No Quênia, a supervisão das violações de direitos humanos é interpretada como um dever não patriótico nos ciclos governamentais. O presidente não se cansa de salientar que os quenianos que denunciam violações dos direitos humanos por parte do governo são como crianças mal agradecidas que criticam a mãe mesmo na presença de estranhos.”²⁹

As mulheres defensoras dos direitos humanos estão particularmente vulneráveis à designação prejurativa. Elas enfrentam dificuldades vindas: do governo; da família e amigos, e dos colegas.

- * Elas podem ser pessoalmente atacadas por parte dos membros do governo ou pelos meios de comunicação por criarem maus exemplos, por serem más mães e esposas e por não se preocuparem com as famílias como todas as “boas” senhoras deveriam.
- * O papel da mulher nas sociedades patriarcais também pode impedir os seus esforços em trabalhar como defensoras dos direitos humanos: parentes e amigos podem não apoiá-las ou, nos piores casos, pressioná-las para cessarem a actividade.
- * Além disso, o sector de ONGs, em geral, e ONGs dos direitos humanos, em particular, podem não ser sensíveis às questões relacionadas com o género: as mulheres encontram-se muito pouco representadas neste âmbito e ainda menos em cargos de liderança; os activistas masculinos não encorajam as mulheres a trabalhar no campo dos direitos humanos; as mulheres são frequentemente as últimas a receber informação, mesmo trabalhando lado a lado com os homens. Nos piores casos, as observadoras podem ser assediadas sexualmente ou serem vítimas de comportamentos insensíveis em termos de género por parte dos próprios colegas.

A designação prejurativa pode ser especialmente grave quando os observadores investigam violações dos direitos humanos em regiões ou áreas com as quais não estão familiarizados. Isto é facilitado pelo baixo nível de alfabetização da população.

29
Kathurima M'Inoti,
Comissão
Internacional de
Juristas, Delegação
do Quênia,
Dificuldades na
Supervisão das
Violações dos
Direitos Humanos
no Quênia,
Workshop dos
Defensores dos
Direitos Humanos
da África Oriental, 6
a 8 de Novembro de
1997, Arusha,
Tanzânia.

Designação Prejurativa		
Problemas	Soluções a Longo Prazo	Soluções Reaccionárias
Designação prejudicada	<ul style="list-style-type: none"> • Publicite os objectivos da organização. • Assegure a transparência quanto às finanças e à missão da organização: torne-as públicas regularmente. • Evite competição pouco saudável com outras organizações. • Desenvolva redes de apoio com membros da sociedade civil. • Desenvolva redes internacionais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Responda publicamente a todos os ataques à reputação da organização ou dos seus membros. • Dissemine a informação em igrejas, em mesquitas e em outras instituições ou encontros religiosos. • Saliente a exactidão da sua informação.
Estigmatização das mulheres observadoras	<ul style="list-style-type: none"> • Dê formação em termos de género com as ONGs, meios de comunicação, etc. • Crie uma rede de mulheres activistas. • Dê formação para o aumento de poder. • Promova e apoie as mulheres em cargos de autoridade nas ONGs. • Crie lobies para a reformulação de leis que discriminam as mulheres. 	<ul style="list-style-type: none"> • Reaja imediatamente a todos os reparos e ataques sexistas por parte dos meios de comunicação, do governo e de outras ONGs. • Não tolere qualquer comportamento sexista por parte do pessoal.

“A maior parte dos habitantes do distrito são analfabetos. As únicas fontes de informação são a rádio KBC controlada pelo governo, para aqueles que tenham a sorte de possuir um rádio, ou o líder. Estas duas fontes de informação criticam frequentemente os activistas dos direitos humanos, chamando-os de “anti-governamentais”. Isto fez com que a população rural, ao longo dos tempos, começasse a suspeitar dos activistas dos direitos humanos. Torna-se difícil, portanto, empreender investigações entre pessoas que foram instigadas a desconfiar dos investigadores. Isto é ainda reforçado por espiões que se infiltram na população para informar o líder.”³⁰

“Os nossos empregos requerem que passemos grandes períodos de tempo a lidar com o horror do sofrimento dos outros e com a urgência das suas necessidades, e medir a sua desgraça pode ser esmagador. Vamos inevitavelmente ficar traumatizados em consequência disso... Se negligenciarmos cuidar de nós próprios, não estaremos a fazer bem a ninguém.”³¹

O trabalho em direitos humanos afecta a saúde mental dos activistas e das suas famílias. Muitos observadores dos direitos humanos já, no mínimo, entrevistaram indivíduos vítimas de violações dos direitos humanos, testemunharam incidentes desgastantes e violações dos direitos humanos. Na pior das hipóteses, foram eles próprios vítimas destas violações ou precisam de tomar precauções constantes porque eles e/ou os seus familiares e amigos correm risco de vida.

É crucial estarem conscientes de e reconhecerem as consequências do seu trabalho sobre o seu bem-estar psíquico e físico, assim como o impacto da sua actividade sobre a família e amigos.

30

Peter Kiama,
Programa de Paz e
de Justiça da
Diocese Católica de
Lodwar, Quênia.
Experiências de
Fiscalização
Específicas e Difíceis
em Áreas Rurais,
(Specific and
Difficult Monitoring
Experiences in Rural
Areas) Workshop
dos Defensores dos
Direitos Humanos
da África Oriental,
Arusha, Tanzânia,
Novembro de 1997

31

Shari Eppel,
Documentando as
Violações dos
Direitos Humanos,
Workshops dos
Defensores dos
Direitos Humanos
da África Austral, 26
a 28 de Maio de
1998, Harare,
Zimbabwe

Exaustão

- * Reconhecer que o seu trabalho é passível de provocar efeitos negativos no seu bem-estar psíquico é o primeiro e o mais importante passo para o encontro de soluções.

Sintomas possíveis

Os sintomas de depressão e os efeitos de trauma diferem de pessoa para pessoa. Segue-se uma lista dos possíveis sintomas que indicam se se encontra desgastado ou traumatizado pelo trabalho desenvolvido.

- * Insónia
- * Pesadelos
- * Flashbacks
- * Sentimento de afastamento e estranheza perante outros
- * Irritabilidade ou acessos de violência dirigidos aos membros da família (p. ex., violência doméstica) ou colegas; negligenciar a família
- * Dificuldade de concentração
- * Trabalhar muitas horas seguidas; diminuição de capacidades ou falta de interesse por outros assuntos
- * Afastamento dos problemas através da bebida ou abuso de outra substância
- * Depressão (p. ex., chorar sem motivo aparente).

Soluções possíveis para a depressão

Para preveni-la:

- * Reconheça que podem surgir problemas mentais devido à sua exposição às violações dos direitos humanos.
- * Se trabalha numa organização, insista no reconhecimento destes problemas e no desenvolvimento de directrizes para a solução dos mesmos.
- * Fale sobre os problemas; encoraje os seus a colegas a desabafar.
- * Organize **sessões informativas** regulares: algumas organizações dos direitos humanos em África desenvolveram um sistema em que os colegas se informam entre si após terem experiências difíceis, tais como a experiência de violações dos direitos humanos ou uma ocorrência desgastante, missões difíceis ou entrevistas dolorosas. Estas sessões residem, no mínimo, na troca de diálogo sobre ocorrências e especialmente sobre os sentimentos por que passam ou por que estão a passar.
- * Exercite! Os exercícios físicos podem ajudar a aliviar o stress acumulado durante o trabalho.
- * Tenha algum tempo para relaxar após o trabalho: guarde tempo para o divertimento e o lazer; leve em consideração outras formas de combater o stress como, por exemplo, massagens.

Se sofre de depressão ou de um síndrome de stress pós-traumático:

- * Reconheça o facto de que se encontra desgastado ou traumatizado.
- * Procure ajuda: existem médicos, profissionais de saúde psíquica e ONGs, tais como o centro para vítimas de tortura, que podem ajudá-lo ou à sua família a lidar com estes problemas.
- * Fale sobre isso: com amigos, colegas e família em quem confie.

- * Se a sua família está a sofrer por causa do seu stress, procure assistência e fale sobre o problema com os familiares. **Não deixe que perdue.** Negligenciar a sua família, acessos de ira e, nos piores casos, violência doméstica prejudicam a sua vida familiar, a sua reputação e, no caso da violência doméstica, é uma forma de abuso dos direitos humanos.

Os problemas logísticos com os quais os observadores dos direitos humanos se confrontam são inúmeros, desde a ausência de meios de comunicação e de equipamento básico (p. ex. computadores, máquinas de escrever, máquinas de filmar, telefones) aos problemas mais gerais com os quais a maioria da população se depara, tais como más infra-estruturas e condições meteorológicas, ausência de linhas telefónicas e eléctricas, etc. Estes problemas são especialmente graves nas áreas rurais.

Problemas logísticos

“Por vezes, as investigações são inviáveis devido à falta de equipamento, por exemplo, máquinas de filmar, gravadores, etc. Isto dificulta a recolha de provas no local. No caso de serem necessárias autópsias adequadas, estas são impedidas pelo fraco serviço de refrigeração do hospital distrital. Nas duas autópsias com que trabalhamos em 1996 e 1997, os corpos já tinham entrado em decomposição na altura em que as autópsias foram feitas.”³²

Segue-se um excerto de um relatório sobre o trabalho infantil forçado no Sudeste da Libéria, com base numa missão de recolha de factos levada a cabo por duas ONGs dos direitos humanos: os precursores da FOCUS (Direitos Universais das Crianças de Sobreviver, Crescer e Desenvolver-se) e da JPC (Comissão Católica para a Justiça e Paz):

“A missão durou quatro semanas, de 1 a 31 de Julho de 1998, e teve lugar em cinco cidades grandes, treze cidades e duas aldeias... A missão foi conduzida discretamente, contando com oito observadores qualificados dos direitos humanos da JPC e da

32

Peter Kiama,
Programa de Justiça
e Paz da Diocese
Católica de Lodwar,
Quênia.
Experiências de
Fiscalização
Específicas e Difíceis
em Áreas Rurais,
(Specific and
Difficult Monitoring
Experiences in Rural
Áreas) Workshop
dos Defensores dos
Direitos Humanos
da África Oriental,
Arusha, Tanzânia,
Novembro de 1997.

Problemas Logísticos

Soluções a Longo Prazo

- Ausência de meios de transporte (ex. carros)
- Ausência de máquinas de filmar, gravadores, etc.
- Más infra-estruturas ou más condições meteorológicas
- Infra-estruturas fracas (ex. estradas, electricidade, telefones, etc.)

Soluções Reaccionárias

- Procure financiamento internacional para a compra de veículos, telemóveis, etc.
- Crie contactos de confiança que lhe possam fornecer meios de transporte.
- Partilhe equipamento com outras ONGs.
- Angarie fundos (nacional e internacionalmente): p. ex. Peça apoio a empresas especializadas nesse tipo de equipamento.
- Antes de deixar o local, recolha informação sobre as condições rodoviárias e meteorológicas; pense em vias alternativas.
- Identifique as organizações internacionais de confiança e amigáveis que possam discretamente dar-lhe acesso ao equipamento (p. ex. gabinetes da ONU, ONGs de desenvolvimento ou humanitárias, etc.).

FOCUS. Eles foram distribuídos em pares pelos quatro condados do Sudeste. Cada equipa estava munida de um gravador portátil, de uma máquina de filmar e de mais equipamento para a recolha de dados... Devido ao péssimo estado das estradas, especialmente durante a actual época das chuvas, a equipa passou metade do período da missão (cerca de 2 semanas) a viajar, incluindo muitas caminhadas. Algumas das equipas andaram até sessenta horas para chegar a certas áreas do Sudeste que não são acessíveis por vias transitáveis por veículos a motor... Por causa das más condições rodoviárias, quase não há veículos comerciais em actividade na estrada de ligação ao Sudeste."³³

Falta de acesso à informação

A falta de acesso à informação é um dos desafios mais comuns enfrentados pelo observador dos direitos humanos. Pode ter origem na falta de cooperação das autoridades, na relutância ou medo de testemunhas ou vítimas, na impossibilidade de visitar o local do incidente, etc.

Por exemplo, o trabalho do observador dos direitos humanos pode ser inviabilizado pelas autoridades e líderes, que podem assediar os observadores ou os populares, intimidá-los ou ameaçá-los.

“Em algumas áreas, a população tem sido tão oprimida ao longo do tempo, que ou perderam a esperança ou temem as consequências de expor os excessos cometidos pelo seu líder, por exemplo. Recordo um caso em que um funcionário da nossa diocese foi acusado de roubo de mantimentos pelo líder local. Este funcionário tinha sido um crítico do líder e um dos nossos activistas. Quando fui investigar o caso, descobri testemunhas muito credíveis, cujas provas teriam ajudado à liberação do funcionário, mas elas não puderam ousar testemunhar contra o líder. Noutro caso, um homem de 65 anos tinha provas de que o líder roubara dinheiro pertencente a um grupo de mulheres. Quando lhe foi solicitado que escrevesse uma declaração, o senhor disse “tenho medo da coroa”, o que significa que temia o poder absoluto do líder e, consequentemente, do governo.”³⁴

Acontece também, em muitos casos, serem as próprias pessoas a recusarem-se cooperar até que ou a menos que sintam que foram autorizadas a fazê-lo pelas autoridades. Ou então cooperam, mas com base nas pressuposições erradas:

“As pessoas não queriam falar. Disseram que deveríamos ter seguido a hierarquia e começado pelo nível mais elevado do partido até ao nível comunitário.”³⁵

“Por vezes a atitude das pessoas pode impedir o trabalho das organizações dos direitos humanos. Elas pensam que as ONGs dos direitos humanos são muito poderosas e que podem conseguir tirar pessoas da prisão.”³⁶

Além disso, os próprios observadores podem demonstrar falta de sensibilidade e de compreensão cultural. Por exemplo, em investigações de violações em áreas rurais, a população

33

Relatório da FOCUS e da JPC (Comissão de Justiça e Paz), Trabalho Infantil Forçado no Sudeste da Libéria, (Forced Child Labour in South Eastern Libéria) 10 de Setembro de 1998.

34

Peter Kiama, Programa de Justiça e Paz da Diocese Católica de Lodwar, Quênia.

Experiências de Fiscalização Específicas e Difíceis em Áreas Rurais, (Specific and Difficult Monitoring Experiences in Rural Areas), Workshop dos Defensores dos Direitos Humanos da África Oriental, Arusha, Tanzânia, Novembro de 1997.

35

Notas do debate, Encontro dos Defensores dos Direitos Humanos da África Oriental, Harare, Zimbabwe, Março de 1998

36

Notas do debate, Encontro do Grupo Editorial, Dakar, Senegal, Novembro de 1998

Acesso a Informação		
Problemas	Soluções a Longo Prazo	Soluções Reaccionárias
Falta de cooperação das autoridades	<ul style="list-style-type: none"> • Crie afinidade e cumplicidade com os oficiais para quando pedir um serviço, estes o ajudarem; desenvolva contactos em todas as instituições. • Seja membro da sua organização em áreas remotas. • Estabeleça comités para difundir a informação. • Convença os líderes a apoiar os direitos humanos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Tente o nível seguinte de autoridade. • Tente instituições religiosas ou outras organizações. • Visite as aldeias vizinhas ou arredores. • Consiga documentos judiciais. • Mostre respeito pelos líderes tradicionais: consiga a sua cooperação. • Denuncie a falta de cooperação.
Proibição de visitar o local do incidente (p. ex. Prisão)	<ul style="list-style-type: none"> • Crie afinidade e cumplicidade com oficiais para quando pedir um serviço, estes ajudarem-no. • Desenvolva contactos em todas as instituições. 	<ul style="list-style-type: none"> • Tente outro nível de autoridade. • Denuncie a falta de cooperação. • Procure permissão judicial dando acesso ao local. • Reuna testemunhas ou contactos.
Atitude hostil da população	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolva a educação cívica e a formação e consciência quanto aos direitos humanos para líderes, oficiais e população. • Desenvolva contactos locais ou participação na sua organização em todos locais, incluindo os remotos. • Identifique intermediários. • Forme os observadores para desenvolver a confiança nas comunidades. • Estabeleça regras básicas para sociedades, transferir capacidades e fornecer informação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Consiga a cooperação dos líderes tradicionais. • Organize encontros para explicar o porquê da sua presença. • Demore algum tempo a explicar o seu trabalho: seja paciente! • Siga a hierarquia: consiga o apoio dos conselhos do distrito, principais líderes, governadores, etc. • Evite deixar sentimentos de vácuo e ressentimento quando for embora.
Dificuldades de comunicação	<ul style="list-style-type: none"> • Use linguagem vernácula, traduza o material para as línguas locais, consiga confiança progressivamente e comprometa-se em termos de confidência. • Dê formação de sensibilidade cultural ao pessoal. 	<ul style="list-style-type: none"> • Seja humilde. • Esteja consciente dos seus preconceitos e melhore-os. • Trabalhe em rede com as organizações das áreas rurais, consiga algum retorno e atenda às suas sugestões.
Falta de consciência	<ul style="list-style-type: none"> • Eduque as comunidades sobre direitos humanos. • Peça a outras ONGs para darem acções educativas sobre direitos humanos/ cívicos. • Desenvolva a participação na sua organização. 	<ul style="list-style-type: none"> • Seja claro acerca da sua agenda quando trabalhar com comunidades.
Informação contraditória e parcial	<ul style="list-style-type: none"> • Consulte a secção sobre Exactidão no Capítulo 2 “Princípios da Investigação”. 	

local pode achá-los “muito urbanos” ou eles podem demonstrar, de facto, uma atitude demasiado urbana. Portanto, eles podem não falar ou falar fluentemente as línguas locais e não perceber especificidades locais ou culturais.

“Uma vez, fomos a uma área rural investigar abusos perpetrados por um líder. Pensámos que esses abusos eram o principal problema. Mas quando chegámos, as pessoas disseram-nos que o hospital precisava de telhado e que não falavam connosco até encontrarmos um. Não conseguimos encontrar um telhado e não conseguimos recolher os factos de que precisávamos.”³⁷

Riscos à segurança pessoal

Quem pode estar em risco?

- * Os **observadores**: as ameaças potenciais à segurança, à liberdade e à vida dos observadores são várias.
- * Os seus **contactos**: enfrentam riscos semelhantes.
- * A sua **família, amigos, colegas**, etc.

De onde vêm os riscos?

- * Podem ter origem nas forças policiais, militares e de segurança; líderes locais; grupos da oposição; forças rebeldes; violadores individuais dos direitos humanos, respectivos amigos e parentes; membros da sociedade civil, etc.

Onde estão os riscos?

- * As ameaças à segurança física dos observadores dos direitos humanos incluem: tentativas de homicídio, ameaças de morte, estupro ou tentativa de estupro das observadoras dos direitos humanos, espancamentos, brutalidade ou assédio policial, detenções arbitrárias, detonações de bombas em escritórios ou lares, fogo posto, vandalismo, assaltos políticos de casas e de escritórios de activistas, intimidação, humilhação, etc.
- * Outros riscos de segurança pessoal têm origem em: infiltração na organização; escutas telefónicas; perseguições de pessoas; falta de protecção policial; etc.

Pode correr mais riscos durante a recolha de factos

- * O risco de vida ou do bem-estar físico dos observadores pode aumentar no decorrer de investigações específicas devido à natureza do caso sob investigação ou à localização da investigação em curso. Por exemplo, a vulnerabilidade aumenta por causa de: má qualidade das redes de comunicação, ausência da rede de apoio habitual; visita a zonas de guerra.

Conselhos de Segurança		As situações e riscos de segurança diferem muito. Seguem-se algumas sugestões que poderão ser aplicáveis à sua situação.	
Riscos	Medidas preventivas	Soluções reactivas	
Todos os riscos	<ul style="list-style-type: none"> • Avalie regularmente os riscos com os colegas. • Identifique as melhores estratégias, desde permanecer aberto e ser discreto, dependendo da situação. • Alie-se a redes nacionais e internacionais. • Recrute pessoas de confiança. • Certifique-se de que alguns membros são discretos. • Crie e use todos os canais que possam alertá-lo de ameaças de segurança, p. ex. oficiais de segurança, respectiva família, etc. • Seja amigo de oficiais de segurança. • Estabeleça relações com membros condescendentes da comunidade internacional. • Eduque a família e amigos acerca da prevenção dos riscos e solução de problemas, ex. prisão. 	<ul style="list-style-type: none"> • Torne as ameaças públicas. • Apresente queixa em tribunal. • Exija protecção. 	
Segurança das instalações (escritório e casa)	<ul style="list-style-type: none"> • Localize o escritório e lar em bairros seguros e bem iluminados. • Não deixe de dar atenção ao escritório se receber visitantes. • Todos os visitantes devem ser registados à entrada das instalações. • Evite nomes óbvios ou de confronto na sua organização. • Crie escritórios alternativos, mais discretos e pequenos. • Se possível, divida as instalações com empresas e não com outras ONGs dos direitos humanos. • Não descure a área de recepção no escritório e em casa. • Reforce a segurança do portão. • Contrate seguranças de confiança. • Use nomes diferentes para obter uma linha telefónica e/ou mais do que uma linha. 	<ul style="list-style-type: none"> • Avalie a natureza dos riscos do escritório e decida se deve fechá-lo ou continuar activo como sempre. • Em qualquer dos casos: avise os seus contactos e colegas. 	
Escritório sob vigilância	<ul style="list-style-type: none"> • Use o endereço de organizações menos observadas para receber correio. • Não escreva nomes de organizações conhecidas em correio para fora. • Evite discussões confidenciais pelo telefone. 	<ul style="list-style-type: none"> • Use telefones públicos. • Envie correio em mão para ser aviado fora do país. • Informe membros e contactos. • Informe outras ONGs e parceiros internacionais. • Escreva ao Ministro dos Assuntos Internos. • Queixe-se às autoridades. 	
Infiltração	<ul style="list-style-type: none"> • Tenha em atenção novos membros ou apoiantes (descubra quem são, peça referências a outros membros da organização); use possivelmente um sistema de duplo acolhimento (dois membros existentes acolhem um novo membro). • Dê aos novos membros um período de estágio; atribua-lhes tarefas em colaboração com membros mais antigos. • Peça identificação a visitantes. 	<ul style="list-style-type: none"> • Exija que infiltrantes deixem imediatamente a organização e saiam das instalações. • Descubra o que fizeram e com quem estiveram em contacto. • Informe todos os seus contactos e outras ONGs. 	

Ser perseguido	<ul style="list-style-type: none"> • Esteja alerta. • Informe os contactos de que está a ser seguido. • Use transportes públicos. • Mude de planos. • Tanto quanto possível, não guie sozinho. • Abrande e tire a matrícula do veículo que o segue. • Se possível, mostre que sabe que está a ser seguido. • Se viajar, evite usar o próprio nome no registo em hotéis. 	<ul style="list-style-type: none"> • Aja normalmente. Se os perseguidores continuarem a segui-lo, e achar que o perigo está iminente, vá para um sítio com muita gente: casa, estação de polícia. Não vá para casa ou para o escritório, especialmente se o portão demorar a abrir. • Se possível, mude de carro.
Ataques verbais e intimidação	<ul style="list-style-type: none"> • Tome posições claras e defensíveis em assuntos voláteis ou sensíveis. • Esteja atento a jornalistas, evite falar “confidencialmente”. Se não tiver certeza, não diga nada! 	<ul style="list-style-type: none"> • Obtenha cópias de relatórios e recortes de jornais. • Responda a um ataque verbal colectivamente dentro de 24 horas. • Informe os outros imediatamente. • Não seja confrontador: seja factual. • Persuada!
Assédio	<ul style="list-style-type: none"> • Aja secretamente. Por exemplo, estabeleça redes de segurança de três pessoas e não deixe ninguém saber quem são os outros dois indivíduos; estabeleça pelo menos três esconderijos seguros para o caso de ser procurado. • Seja claro e imparcial em assuntos contenciosos. • Não fique em situações de vulnerabilidade e comprometedoras. • Tanto quanto possível: faça coligações e tome posições colectivas em questões sensíveis. • Institua um procedimento de apelo urgente. 	<ul style="list-style-type: none"> • Exija os mandatos de captura e a identificação da polícia. • Lembre-se dos seus direitos; não fique abalado, mantenha-se calmo. • Insista em que outra pessoa o acompanhe à esquadra de polícia para que saibam para onde o levam.
Ataque pessoal	<ul style="list-style-type: none"> • Tente ir acompanhado para todo o lado que vá. • Informe as pessoas chegadas do que faz e onde vai. • Estabeleça vários caminhos diferentes para ir e vir de casa e do escritório. • Esteja em forma e alerta; permaneça sóbrio. • Evite: espaços fechados e vazios, bares e trabalhar até tarde. • Verifique o carro antes de ligar o motor. • Verifique bombas em cartas. • Tenha cobertura médica em pessoa e à distância; tenha uma lista de médicos de confiança. 	<ul style="list-style-type: none"> • Contacte médicos que estejam dispostos a tratar observadores dos direitos humanos. • Persuada; não confronte médicos; use o bom senso. • Se necessário: defenda-se, protegendo sempre a cabeça. • Grite muito (para pensarem que está realmente com dores).
Rapto	<ul style="list-style-type: none"> • Estar alerta. • Verifique os arbustos que cercam as instalações e portão. • Evite estar sozinho. • Mantenha a casa ou o escritório sempre bem iluminados. • Tranque sempre as portas do carro quando guiar. • Se possível, não viva sozinho. • Em situações de perigo, aja secretamente. 	<ul style="list-style-type: none"> • Meça bem a situação: ouça conversas e tente estabelecer razões para o rapto.

CAPÍTULO QUATRO

SUGESTÕES PARA ENTREVISTAS

Algumas das sugestões apresentadas nesta secção são baseadas em: Equipa de Resposta à Crise das Balcãs/Cidade de Nova Iorque, Manual de Formação, Nova Iorque: Centro Hospitalar St Luke's Roosevelt, Setembro de 1993; Notas da entrevista: Ruth M. Forero, Programa de Intervenção para Estupro, Centro Hospitalar St Luke's Roosevelt, Nova Iorque, Setembro de 1996; Notas da conferência com Dr Gill Hinshelwood, Fundação Médica para o Tratamento das Vítimas de Tortura, palestra realizada no Secretariado Internacional da Amnistia Internacional, Londres, Setembro de 1996; Kathryn English e Adam Stapleton, Manual dos Direitos Humanos: *Guia Prático para a Fiscalização da Situação dos Direitos Humanos*, Colchester: Centro dos Direitos Humanos, Universidade de Essex, 1995.

Na preparação e, mais tarde, na avaliação do testemunho do sobrevivente, deverá ter sempre em consideração o seguinte:

Preparação para a(s) entrevista(s)

1. Esteja consciente de que:

- a. Os sobreviventes podem parecer de pouca confiança
 - * Os sobreviventes podem não revelar elementos das suas violações para evitar lembranças dolorosas, embaraço e vergonha. Podem ter muita dificuldade em recordar as ocorrências, confundir o local ou a hora dos acontecimentos ou acrescentar pormenores à medida que se lembram deles e que ficam mais confiantes no entrevistador. Isto poderá, injustamente, dar a impressão de incerteza, senão mesmo de desonestidade.
- b. Os sobreviventes e as testemunhas podem exagerar
 - * Eles podem sujeitar-se a considerável pressão política a fim de assegurar que a sua história crie uma boa impressão e seja acreditada. Isto não significa que a história seja falsa, mas pode querer dizer que existem elementos que indicam exagero e que precisam de ser filtrados.
- c. Pode haver um interesse político
 - * Os opositores ao governo ou um grupo da oposição armado poderão ter um interesse investido em maximizar o número e a gravidade das alegações das violações dos direitos humanos, uma vez que isto poderia ajudar a demonstrar a corrupção moral do governo ou dos grupos armados.

2. Lembre-se das diferenças culturais

- * Em conjunto com as definições das violações dos direitos humanos aceites internacionalmente, há um outro significado, deduzido ao longo da história e cultura das comunidades investigadas. Por exemplo, a tortura pode ser vista como parte do destino de alguém e os maus-tratos sob custódia podem ser vistos como algo tão comum que não é considerado uma violação. Poderá ter de explicar minuciosamente que a tortura não é aceitável e porquê. Terá também de se dirigir aos sobreviventes e testemunhas de uma forma que lhes seja apelativa. Daí a importância de mostrar antecipadamente as perguntas ou questionários às pessoas locais, por exemplo.

3. Se está a investigar estupro ou abuso sexual

- * A tortura sexual é uma das alegações mais difíceis de fazer, devido ao contexto social, cultural, moral e político. Em quase todas as sociedades, uma mulher, um homem ou uma criança que faça alegações de estupro, violência sexual ou humilhação sexual, tem muito a “perder” e é possível que tenha de enfrentar pressões extraordinárias e ostracismo por parte dos membros mais chegados da família ou da maior parte da sociedade.
- * Esteja consciente e tenha conhecimento das atitudes so-

ciais e culturais relacionadas com estupro e sexo no país, região ou comunidade a que pertencem os sobreviventes, assim como na sua. Elas afectam a relutância do sobrevivente em falar no assunto, o seu sentido de culpa, a verbalização do que aconteceu, a sua saúde mental e a recuperação. Afectam também a sua abordagem à entrevista: sentimentos de nervosismo e desconforto, linguagem corporal, incapacidade de manter contacto visual, sentimento de culpa e de vergonha, etc.; pode comunicar todos estes factores aos sobreviventes.

- * Pergunte-se a si próprio questões difíceis: há alguma questão que considere ser demasiado assustadora, embaraçosa ou dolorosa de discutir? Discuta-as com os seus colegas masculinos e femininos.

4. Poderá ser difícil para si aceitar a verdade sobre as alegações devido à extrema crueldade dos perpetradores.

5. Investigue as estruturas locais (ONGs, hospitais, advogados, etc.) que poderão dar assistência às vítimas das violações dos direitos humanos.

- * No final da entrevista, poderá sugerir remetê-los a estas organizações.

6. Faça uma lista dos dados e factos necessários para avaliar as alegações.

- * A lista ajuda-lo-á na recolha de todos os dados necessários.
- * Mostre a lista aos contactos locais que trabalharam no caso ou que lidaram com casos semelhantes a fim de obter o seu contributo: eles poderão, muitas vezes, acrescentar questões, eliminar outras que não sejam culturalmente adequadas, etc.

7. Descubra que imagem têm de si e da sua organização

- * Descubra qual é a sua imagem e a publicidade feita anteriormente no país ou comunidade. Por exemplo, se for visto como partidário, esteja preparado para demonstrar que isso não é verdade; prepare argumentos para convencer o entrevistado de que é imparcial.

8. Se precisar de trabalhar com um intérprete

- * Existem potenciais intérpretes no pessoal das ONGs, profissionais médicos e legais, jornalistas, etc. Na maioria dos casos, uma intérprete é mais indicada para entrevistar mulheres vítimas de estupro.
- * A menos que o tempo seja curto ou tenha uma emergência, deverá sempre avaliar os intérpretes. Leve o tempo necessário para recrutar quem achar mais adequado para intérprete. Um bom intérprete é:
 - alguém que traduz cuidadosamente o testemunho e que está consciente da importância dos pormenores e da exactidão da tradução;
 - alguém que sabe ouvir;
 - alguém que não faz juízos de valor.

- * Faça perguntas para avaliar a visão pessoal do intérprete sobre tortura sexual.
- * Explique exhaustivamente o objectivo da entrevista; pergunte a opinião do intérprete; peça-lhe para ler e traduzir o questionário antes da entrevista.
- * Se tiver tempo, realize uns workshops sobre confidencialidade e estereótipos, a fim de aumentar a consciência sobre a importância deste assunto. Faça com que o intérprete passe pela experiência de ser entrevistado.

9. Canetas e gravador

- * Certifique-se de que a sua caneta escreve, de que tem folhas de papel suficientes para apontar os testemunhos. Se usar um gravador, obtenha autorização para usá-lo, certifique-se de que trabalha correctamente e que tem cassetes virgens suficientes.

1. Esteja consciente do valor positivo da entrevista

- * Lembre-se: Não é o perpetrador nem o violador. Não se sinta o abusador.
- * A médio e longo prazo, não é negativo para os sobreviventes contarem a sua história.
- * É terapêutico para os sobreviventes serem capazes de contar a sua história de modo a compreenderem o que aconteceu e enfrentá-lo.

Abordagem aos efeitos negativos da entrevista

2. Efeitos a curto prazo e debate

- * A curto prazo, contudo, a entrevista faz acordar o stress pós-traumático. Após terminar, o sobrevivente ou a testemunha tem, muitas vezes, uma reacção traumática, incluindo flashbacks, pesadelos, etc.
- * Ideal seria que todas as entrevistas terminassem com um **debate**, no mesmo dia ou no seguinte, onde perguntasse ao sobrevivente ou à testemunha, a sós ou na presença dos outros entrevistados, como se sentiu a ser entrevistado.

3. Quando o debate não é possível

- * Reconheça os limites do seu trabalho perante o entrevistado (e perante si próprio).
- * No decurso da entrevista: demonstre carinho e atenção, expressando a sua preocupação “Compreendo como se sente... triste, abalado”.
- * Apoie a força deles: aproveite qualquer oportunidade para apoiar a força deles. “Foi precisa muita coragem da sua parte para cá vir.” “Parece-me que mostrou muita coragem naquela situação”.
- * Esteja consciente dos seus próprios medos. Percebeu o medo do sobrevivente de um determinado tópico e está a evitá-lo também? Isto pode reforçar a sua crença de que é demasiado assustador, embaraçoso ou doloroso de discutir.
- * No final da entrevista:
 - Se estiverem disponíveis, poderá aconselhar-lhes as organizações locais que dão assistência aos sobreviventes das violações dos direitos humanos.

- Fique uns minutos com eles, para saber o quão abalados estão: “A entrevista perturbou-o?” “Parece que o perturbei outra vez.”
 - Se necessário, explique: “Parece-lhe que está a passar por tudo de novo, mas não é verdade.”
 - Pergunte-lhes se têm amigos ou família. Se houver alguém ou muitas pessoas com quem eles possam ir ter, aconselhe-os a visitarem-nos.
 - Dê um aperto de mão, um abraço, etc. (o que for culturalmente correcto).
- * Não se sinta culpado ou desgastado; a maioria dos sobreviventes têm uma rede de apoio, incluindo amigos, familiares, outros reclusos, etc. Irão falar da entrevista com eles. (De qualquer forma, poderá encorajá-los a fazerem-no.)

4. Cuide também da sua saúde mental

- * Entrevistar as vítimas das violações dos direitos humanos é um exercício muito desgastante. Os pontos acima referidos também se aplicam a si. Fale sobre as entrevistas com os seus colegas; aproveite os serviços disponíveis no país.

> Ver “Exaustão”, no Capítulo 3 “Desafios e Soluções Possíveis”.

No início da entrevista

1. Faça entrevistas individuais em privado

- * As entrevistas nunca deverão assemelhar-se à situação da violação.
- * As entrevistas devem ser feitas individualmente, excepto se:
- o sobrevivente exigir a presença de outrém (amigo, familiar, representante da ONG, etc.); ou
 - as diferenças culturais pressupõem a presença de outras pessoas.
- * Evite entrevistas “colectivas”, nas quais várias mulheres e homens são entrevistados ao mesmo tempo.
- * As entrevistas devem ser o mais privadas possível:
- sempre que possível, faça a entrevista numa sala ou num local separado ou afastado de outras pessoas;
 - se tiver acesso apenas a uma sala, escritório ou local, “crie” um espaço com cadeiras, mesas, etc., que assegure algum tipo de privacidade.

2. Inspire confiança

- * Os sobreviventes e testemunhas têm de estar convencidos de que quer ouvir a sua história, de que está preparado para passar algum tempo a ouvir e a gravar os pormenores, de que está preparado para responder à sua preocupação de confidencialidade e outras.
- Comece a entrevista com o cumprimento adequado à cultura do entrevistado.
 - Descubra se a testemunha se sente à vontade e disposta a ser entrevistada.
 - Identifique-se: descreva o que faz.
 - Explique qual é a sua organização, o que pode fazer e esclareça quais são os seus limites.

3. Respeite a confidencialidade

- * Explique claramente o objectivo da entrevista e informe a testemunha do uso que irá dar à informação recolhida: o entrevistado tem de compreender os benefícios e as consequências, caso existam, de fornecer informações; e a base sobre a qual partilha a informação.
- * Obtenha permissão se tenciona usar o nome do entrevistado no relatório.
- * Obtenha permissão para tirar notas.

4. Não dê falsas esperanças às vítimas e testemunhas

- * Reconheça os limites do seu trabalho perante o sobrevivente (e perante si próprio).
- * Eles podem pedir-lhe insistentemente garantias de que tudo irá correr bem. Estaria a mentir se lhes dissesse algo que não sabe se é verdade.

1. Ouça

- * Comece por fazer uma pergunta de resposta livre e permita que o sobrevivente manifeste a sua opinião à sua maneira e demore o tempo necessário.
 - “Diga-me o que aconteceu em...” ou “Pode descrever o que lhe aconteceu nas mão de...”
 - Não o interrompa logo, mesmo que alguns pontos pareçam pouco claros. Permita-lhe contar a sequência de acontecimentos como o interiorizou.
 - Poderá pedir-lhe para falar mais devagar se tiver problemas a tomar notas.
 - Anote as questões que já foram respondidas.

2. Clarifique

- * Volte atrás na opinião do sobrevivente através de questões de resposta curta.
- * Volte atrás na opinião do sobrevivente para clarificar certos pontos, tais como: hora, data, locais, identidades, números, posições, idades. “Disse-me que soldados foram a sua casa. Lembra-se de quantos eram?” ou “Lembra-se das patentes dos soldados? Dos nomes? Das alcunhas?” ou “Referiu que três pessoas foram mortas. Sabe os nomes delas?” ou “Como é que sabe que os seus atacantes pertenciam ao ramo especial das forças policiais?” ou “Viu alguma arma? Que tipo?”
 - Se o contexto exigir que retroceda alguns anos para explicar relações e antecedentes, faça-o.

3. Quebre o gelo: como encorajá-lo/a a falar

- * O sobrevivente ou testemunha pode ter dificuldade de comunicação. Pode perguntar-lhe como se sente, e depois encorajá-lo/a a falar mais: “Gostaria de falar mais sobre isso?” “Quer falar nisso?”
- * As perguntas de resposta livre motivam e assistem a comunicação. Podem ser perguntas ou declarações completas ou incompletas, cuja resposta não é um simples sim ou não. Por exemplo: “Parece estar muito preocupado com...” “Podia explicar melhor...”

Conselhos para o decurso da entrevista

- * Faça perguntas acerca da saúde ou possíveis dores físicas: “Como vai de saúde?” “Tem dor de cabeça?” Depois poderá ter de perguntar a seguir: “A que se devem estas dores?”
- * Pode fazer uma pergunta mais geral: “Do que gostou menos durante o tempo que esteve preso?”

4. Teste (sem intimidar)

- * Nos casos em que a história do indivíduo parece ser pouco clara, contraditória ou inconsistente com o que já sabe do padrão, é importante descobrir porquê. Deverá fazê-lo num espírito de clarificação, não num espírito de crítica. Em particular:
 - Não teste demasiado.
 - Pergunte pontos pouco claros de várias formas e em diferentes alturas da entrevista.
 - Estabeleça uma cronologia exacta da ocorrência, usando pontos de referência ou acontecimentos pessoais ou externos. Por exemplo, determine a hora, dia e semana do incidente tendo como referência o horário doméstico (p. ex. ir para o trabalho, tribunal, mercado, ir buscar madeira ou água); actividades ou acontecimentos frequentes ou irregulares (ir à missa; eleições; cerimónia da aldeia; vitória militar, etc.): “Foi preso muito depois de ter ido à mesquita?” ou “O ataque à aldeia aconteceu antes do Natal?” ou “Foi raptado antes da eleição do Presidente?”
- * Se isto ainda não acrescentar nada de novo, diga: “Isto não acrescenta nada e estou um pouco confuso.” Faça perguntas mais directas e directivas.

5. Esteja consciente da afiliação política do sobrevivente ou da testemunha

- * O que está dito e ocultado poderá influenciar o seu testemunho. Por exemplo, uma testemunha ou sobrevivente pode não estar disposto a partilhar, voluntariamente, informação sobre violações perpetradas pela comunidade ou partidos políticos de que é partidário. Contudo, se a questão for feita, o entrevistado poderá responder. Por exemplo, poderá perguntar: “Antes de ser preso, sabe se tinha havido problemas entre X e Y?” ou “Sabe o que levou os rebeldes a atacar os aldeãos?”

6. Seja sensível às atitudes sociais e culturais do sobrevivente ou da testemunha

- * Em certos casos, estas atitudes precisam de ser expostas antes de começar a relatar as violações: o que aconteceu e como aconteceu. Explique que, de acordo com os princípios internacionais, certas acções constituem violações dos direitos humanos. Não negue à partida os sentimentos do sobrevivente, dizendo: “É errado ver o estupro como...” ou “Está errado em pensar que isto não foi tortura.”

7. Como ouvir e responder

- * Precisa de se manter calmo e de ser capaz de transmitir essa calma à vítima.

- * Ouça abertamente, com empatia e sem juízos de valor ou preconceitos. Lembre-se de que está a falar com uma pessoa, não um estereótipo.
- * Esteja consciente do volume, tom, ritmo, modulação da voz (sua e do entrevistado).
- * Acautele-se das frases com palavras conotativas, tais como poderia ou deveria.
- * Tente manter contacto visual com o entrevistado durante toda a entrevista.
- * Acene com a cabeça enquanto ouve.

8. O que fazer se o entrevistado fala sem parar?

- * Se os sobreviventes estão muito perturbados, por vezes falam quase sem parar durante muito tempo. Tente não interromper logo.
- * Se eles continuam para além do que lhe parece razoável, poderá aconselhá-los a respirar fundo e a ficar calados durante uns instantes.
- * Poderá ser apropriado expressar a sua preocupação: diga-lhe o quão terrivelmente perturbado ele está, como se deve sentir triste, etc.

1. O que fazer se os sobreviventes vão a tribunal ou pensam recorrer à justiça

- * Deverá explicar-lhes que terão de assinar um depoimento feito sob juramento.
- * Poderá prepará-los para ir a tribunal.
- * Antecipe o que irá acontecer durante o julgamento e prepare-o para:
 - encontrar membros da sua comunidade
 - encontrar o(s) atacante(s)
 - como o sistema legal funciona e o mínimo de provas exigidas para a condenação, tais como: os pormenores que é necessário revelar no interrogatório; a forma como o trauma do tribunal e as táticas do advogado de defesa o irão fazer sentir que ele é que está a ser julgado.

No final da entrevista

2. Pergunte-lhe se deseja acrescentar algo e se tem alguma questão a fazer.

3. Verifique como poderá usar a informação obtida

- * Certifique-se de que o entrevistado compreende o que você vai fazer com a informação.

4. Não faça promessas que não pode cumprir.

5. Se necessário ou possível, aconselhe ao entrevistado outras organizações no país que tratem dos seus problemas.

6. Apoie

- * Saliente o facto de que existem pessoas que se preocupam com o que ele passou e com a sua segurança.
- * Enfatize o valor das suas acções.
- * Dê apoio emocional: demore mais tempo se a pessoa está a chorar, ampare-a caso seja apropriado, etc.

Abordagem do Programa de Desenvolvimento e da Saúde da Mulher, Libéria

O Programa de Desenvolvimento e da Saúde da Mulher do *Mother Pattern College of Health Sciences* do Politécnico de Don Bosco, teve início em 1994, quando um representante dos Médicos Americanos para os Direitos Humanos veio investigar as violações contra as mulheres ocorridas durante a guerra. O objectivo do Programa de Desenvolvimento e da Saúde da Mulher é criar uma maior consciencialização sobre a violência contra a mulher entre parteiras e assistentes qualificadas. O que se pretende alcançar é que a mulher possa ver que existem alternativas à violência e fazer algo nesse sentido.

Segue-se uma lista de conselhos sugerida pelo Programa de Desenvolvimento e da Saúde da Mulher, com base no seu trabalho de investigação sobre as violações dos direitos da mulher durante a guerra na Libéria.

Avaliação

Há necessidade de conhecer a comunidade:

- Que classes de pessoas vivem lá?
- Quem são as autoridades nessa comunidade?
- Quem são as pessoas mais influentes e os líderes tradicionais?
- Quantas pessoas vivem na comunidade?
- Como interagem elas?

É igualmente importante saber se já esteve lá alguém a fazer perguntas:

- Que tipo de perguntas fizeram?
- O que fizeram pelas pessoas depois de fazerem as perguntas?
- Quem eram e a que organização pertenciam?

Algumas organizações pedem informações às vítimas para benefício próprio, fazendo com que a vítima não queira falar com mais ninguém. Na maior parte das vezes, se as organizações visitarem uma área onde as mulheres têm medos ou têm vergonha de relatar a sua experiência, é importante estudar quais são os seus medos ou porquê não querem falar.

Pode ajudar se organizarem grupos de interesse: reúna um grupo de quatro ou seis mulheres da mesma faixa etária, planeie o debate cuidadosamente e certifique-se de que não é ameaçador; comece o debate com uma explicação exaustiva da investigação e com perguntas gerais como "Como definem a violência?" ou "O que torna as mulheres diferentes dos homens?"; evite perguntas directas sobre estupro ou abuso sexual; identifique as mulheres que não ousam pronunciar-se e descubra uma forma de falar com elas em privado.

Será mais fácil para a monitora se ela souber quais são as expectativas e medos das entrevistadas. Elas precisam de saber o que irá ser feito e como será conduzido o exercício. Elas também têm de dar o seu consentimento.

A escolha da entrevistada tem de ser feita com algum cuidado. Todas as dúvidas têm de ser dissipadas, de modo a que a vítima não sinta que foi seleccionada intencionalmente. Se o objectivo da investigação é descobrir o grau das violações de uma determinada comunidade, precisa de provar que a selecção é imparcial, explicando-lhes o processo.

Cuidado

Precisa de estar atento a espectadores e curiosos. Há pessoas que não estão dispostas a dar informações mas querem ouvir o que está a ser perguntado. Existem parentes que desconfiam do exercício e querem fazer muitas perguntas. Há alguns também, especialmente maridos ou autoridades masculinas, que interrogam a vítima ou ameaçam-na por ter aceite fazer a entrevista. Quando acontecerem incidentes como estes, encontre uma estratégia para distrair a pessoa ou interromper a entrevista.

Seguimento

As pessoas que detêm algum tipo de poder sobre uma entrevistada poderão querer desencorajá-la ou fazer algo contra ela. É sempre bom visitar as entrevistadas uns dias após a entrevista para saber se foram asse- diadas.

Publicado por

A Amnistia Internacional (AI) é um movimento activista de voluntariado a nível mundial que trabalha na supervisão de todos os direitos humanos como exaltado na Declaração Universal dos Direitos Humanos e em outras normas internacionais. Promove o respeito pelos direitos humanos, que considera serem independentes e indivisíveis, através de campanhas e da actividade de consciencialização pública, assim como da educação sobre os direitos humanos e a pressão para a ratificação e implementação dos tratados de direitos humanos. A Amnistia Internacional toma medidas contra as violações perpetradas pelos governos contra os direitos cívicos e políticos dos indivíduos. Está dissociada de qualquer governo, persuasão política ou credo religioso. Não apoia nem se opõe a qualquer governo e sistema político e também não apoia nem se opõe à opinião da vítima, cujos direitos procura proteger. Preocupa-se unicamente com a protecção imparcial dos direitos humanos.

O Programa Especial sobre África da Secção Holandesa da Amnistia Internacional (SPA) foi estabelecido em 1994. Inicialmente, o SPA desenvolveu um programa para auxiliar as secções internacionais da Amnistia Internacional a melhorar a eficiência das suas campanhas contra as violações dos direitos humanos em África. Desde 1996, o SPA tem tentado dar um apoio mais abrangente ao Movimento dos Direitos Humanos em África. Em vez de financiar projectos, o SPA tem desenvolvido e coordenado projectos a longo prazo para e em colaboração com outras organizações dos direitos humanos e delegações da AI. Para além de co-publicar Ukweli, o SPA coordena igualmente os workshops de defesa e de formação na África Austral e Ocidental, um projecto de policiamento e dos Direitos Humanos e um projecto-piloto para aumentar a consciencialização sobre direitos humanos nas áreas rurais da Libéria.

CODESRIA é o Conselho para o Desenvolvimento da Investigação das Ciências Sociais em África, com sede em Dakar, Senegal. É uma organização independente, cujos principais objectivos são facilitar a investigação, promover a publicação com base na investigação e a criação de fóruns múltiplos, direccionados para a alteração de opiniões e informação dos investigadores africanos. Desafia a fragmentação da investigação, através da criação de redes de investigação temáticas que atravessam barreiras linguísticas e regionais.

CODESRIA publica uma revista trimestral, *Africa Development*, a revista de ciências sociais africana mais antiga; *Afrika Zamani*, uma revista de história; a *African Sociological Review* e a *African Journal of International Affairs (AJIA)*. Os resultados da investigação e outras actividades da instituição estão patentes em 'Working Papers', 'Monograph Series', 'New Path Series', 'State-of-the-Literature Series', 'CODESRIA Book Series', *CODESRIA Bulletin*, *KIBARU* e *CIVC AGENDA*.